



# Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 23 de Setembro de 2017 \* Ano XVII - Edição nº. 826

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

**LEI Nº 4.493**

**DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.843/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de dezembro de 2016, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.3.90.30.00 - 05.210.011 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 - 05.210.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil  
(136) - 4.4.90.52.00 - 01.210.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.494**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.842/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10.122.0004.2094.0000 - SAMS - Administração Geral  
(002) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 350.000,00  
(006) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 60.000,00

10.301.0004.2103.0000 - SAMS - Atenção Básica Medicina  
(018) - 3.3.90.30.00 - 05.300.009 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00  
(020) - 3.3.90.36.00 - 01.310.000 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 35.000,00  
(022) - 3.3.90.39.00 - 05.300.009 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 100.000,00

10.301.0004.2104.0000 - SAMS - Atenção Básica Odontologia  
(024) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

10.301.0004.2483.0000 - PSF Programa Saúde da Família  
(030) - 3.1.90.11.00 - 05.300.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 90.000,00  
(031) - 3.1.90.13.00 - 05.300.007 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

10.302.0004.2103.0000 - SAMS - Atenção Básica Medicina  
(034) - 3.3.90.30.00 - 05.300.011 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

10.303.0004.2106.0000 - SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
(041) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 50.000,00  
(045) - 3.3.90.32.00 - 05.300.012 - Mat., Bem/ Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 - SAMS - Vigilância Sanitária  
(047) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 130.000,00  
(048) - 3.1.90.11.00 - 05.300.006 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 40.000,00  
(049) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

10.305.0004.2108.0000 - SAMS - Vigilância Epidemiológica  
(058) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil .....R\$ 70.000,00  
(059) - 3.1.90.11.00 - 05.300.008 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 20.000,00  
(060) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
(061) - 3.1.90.13.00 - 05.300.008 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

28.843.0000.2005.0000 - Amortização da Dívida Interna  
(069) - 4.6.90.71.00 - 01.310.000 - Principal da Dívida Contr. Resgatada.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento próprio da Autarquia, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
10.122.0004.2094.0000 - SAMS - Administração Geral  
(003) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00  
(004) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
(008) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

10.122.0004.2491.0000 - Publicidade e Propaganda  
(009) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 35.000,00

10.301.0004.2103.0000 - SAMS - Atenção Básica Medicina  
(011) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 340.000,00  
(012) - 3.1.90.11.00 - 05.300.009 - Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 80.000,00  
(013) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 - Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00  
(015) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 - Contratação Por Tempo Determ. P. Civil.R\$ ..... 5.000,00

10.301.0004.2104.0000 - SAMS - Atenção Básica Odontologia  
(025) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
(026) - 3.3.90.30.00 - 02.300.014 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
(027) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00  
(028) - 3.3.90.39.00 - 02.300.014 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 15.000,00

10.301.0004.2483.0000 - PSF Programa de Saúde da Família  
(032) - 3.3.90.30.00 - 05.300.007 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
(033) - 3.3.90.39.00 - 05.300.007 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 35.000,00

10.302.0004.2105.0000 - Atenção Básica Pronto Atendimento  
(038) - 3.3.90.30.00 - 02.300.013 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

10.303.0004.2106.0000 - SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
(044) - 3.3.90.32.00 - 01.310.000 - Mat., Bem/ Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 - SAMS - Vigilância Sanitária  
(051) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
(054) - 3.3.90.39.00 - 05.300.006 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00

10.304.0004.2500.0000 - CAPS / AD  
(055) - 3.3.90.30.00 - 05.300.033 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
(056) - 3.3.90.39.00 - 05.300.033 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

10.305.0004.2108.0000 - SAMS - Vigilância Epidemiológica  
(062) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 - Contratação

Por Tempo Determ. P. Civil..R\$ ..... 10.000,00  
 (063) - 3.3.90.30.00 - 05.300.004 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
 (064) - 3.3.90.30.00 - 05.300.008 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
 (066) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00  
 (067) - 3.3.90.39.00 - 05.300.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

10.451.0004.1284.0000 – Obras e Instalações  
 (068) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
 Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
 Secretário de Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 08/2009 que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

(Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.817/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 08/2009, de 21 de agosto de 2009, que institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

**Art. 2º.** O artigo 329 da Lei Complementar nº 08, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 329. Nas edificações de uso público e de uso coletivo, com área de construção superior a 80 (oitenta) metros quadrados, deverá ser garantida uma instalação sanitária individualizada por sexo para as pessoas portadoras de necessidades especiais, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, que atenda às especificações das normas técnicas da ABNT.

§ 1º As edificações de uso público e de uso coletivo, com área igual ou inferior a 80 (oitenta) metros quadrados e desde que a atividade a ser exercida no local permita a existência de um único sanitário, deverão dispor de, pelo menos, um banheiro de uso masculino e feminino acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, que atenda às especificações das normas técnicas da ABNT.

§ 2º Para fins de enquadramento da edificação na hipótese do parágrafo anterior, o interessado deverá especificar no memorial de atividades aquelas que poderão ser exercidas no local".

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
 Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
 Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.212 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.493, de 21 de dezembro de 2017, destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.493, de 21 de setembro de 2017, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado à contratação de serviços e aquisição de material, para a Secretaria da Educação, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil  
 3.3.90.30.00 - 05.210.011 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
 3.3.90.39.00 - 05.210.011 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020803 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.0002.2029.0000 - Manutenção da Educação Infantil  
 (136) - 4.4.90.52.00 - 01.210.000 - Equip. e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
 Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4.213 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.494, de 21 de setembro de 2017, destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.494, de 21 de setembro de 2017, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com insuficiência de saldo, com a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
 10.122.0004.2094.0000 – SAMS – Administração Geral  
 (002) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 350.000,00  
 (006) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Atenção Básica Medicina  
 (018) - 3.3.90.30.00 - 05.300.009 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

(020) - 3.3.90.36.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 35.000,00  
 (022) - 3.3.90.39.00 - 05.300.009 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

10.301.0004.2104.0000 – SAMS – Atenção Básica Odontologia  
 (024) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 110.000,00

10.301.0004.2483.0000 – PSF Programa Saúde da Família  
 (030) - 3.1.90.11.00 - 05.300.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 90.000,00  
 (031) - 3.1.90.13.00 - 05.300.007 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

10.302.0004.2103.0000 – SAMS – Atenção Básica Medicina  
 (034) - 3.3.90.30.00 - 05.300.011 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

10.303.0004.2106.0000 – SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
 (041) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 50.000,00  
 (045) - 3.3.90.32.00 - 05.300.012 – Mat., Bem/ Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 – SAMS - Vigilância Sanitária  
 (047) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 130.000,00  
 (048) - 3.1.90.11.00 - 05.300.006 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 40.000,00  
 (049) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

10.305.0004.2108.0000 – SAMS - Vigilância Epidemiológica  
 (058) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil .....R\$ 70.000,00  
 (059) - 3.1.90.11.00 - 05.300.008 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 20.000,00  
 (060) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00  
 (061) - 3.1.90.13.00 - 05.300.008 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

28.843.0000.2005.0000 – Amortização da Dívida Interna  
 (069) - 4.6.90.71.00 - 01.310.000 – Principal da Dívida Contr. Resgatada ..R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento próprio da Autarquia, conforme a seguinte classificação orçamentária:

040100 SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS  
 10.122.0004.2094.0000 – SAMS – Administração Geral  
 (003) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 48.000,00  
 (004) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00  
 (008) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

10.122.0004.2491.0000 – Publicidade e Propaganda  
 (009) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

10.301.0004.2103.0000 – SAMS – Atenção Básica Medicina  
 (011) - 3.1.90.11.00 - 01.310.000 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 340.000,00  
 (012) - 3.1.90.11.00 - 05.300.009 – Venc. e Vantagens Fixas P. Civil.....R\$ 80.000,00  
 (013) - 3.1.90.13.00 - 01.310.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00  
 (015) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 – Contratação Por Tempo Determ. P. Civil.R\$ 5.000,00

10.301.0004.2104.0000 – SAMS – Atenção Básica Odontologia

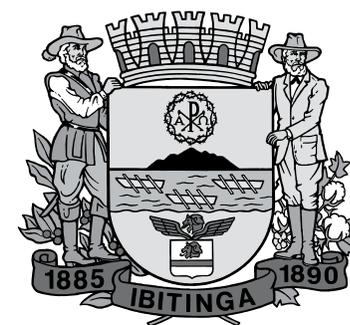
(025) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
 (026) - 3.3.90.30.00 - 02.300.014 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
 (027) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00  
 (028) - 3.3.90.39.00 - 02.300.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

10.301.0004.2483.0000 – PSF Programa de Saúde da Família  
 (032) - 3.3.90.30.00 - 05.300.007 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
 (033) - 3.3.90.39.00 - 05.300.007 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 35.000,00

10.302.0004.2105.0000 – Atenção Básica Pronto Atendimento  
 (038) - 3.3.90.30.00 - 02.300.013 – Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

10.303.0004.2106.0000 – SAMS - Suporte Profilático e Terapêutico  
 (044) - 3.3.90.32.00 - 01.310.000 – Mat., Bem/ Serviço de Distr. Gratuita.....R\$ 40.000,00

10.304.0004.2107.0000 – SAMS - Vigilância Sanitária  
 (051) - 3.3.90.30.00 - 01.310.000 – Material de



## Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
 - Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
 Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

### EXPEDIENTE

Jornalista Responsável  
 ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
 Redação  
 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
 RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
 FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
 E-mail  
 imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
 Impressão  
 JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
 AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
 RIO CLARO-SP  
 CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
 Tiragem  
 2.000 EXEMPLARES  
 Distribuição Gratuita  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 CÂMARA MUNICIPAL

Consumo.....R\$ 20.000,00  
(054) - 3.3.90.39.00 - 05.300.006 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

10.304.0004.2500.0000 – CAPS / AD  
(055) - 3.3.90.30.00 - 05.300.033 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00  
(056) - 3.3.90.39.00 - 05.300.033 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

10.305.0004.2108.0000 – SAMS – Vigilância Epidemiológica  
(062) - 3.3.90.04.00 - 01.310.000 – Contratação Por Tempo Determ. P. Civil..R\$.....10.000,00  
(063) - 3.3.90.30.00 - 05.300.004 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
(064) - 3.3.90.30.00 - 05.300.008 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
(066) - 3.3.90.39.00 - 01.310.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00  
(067) - 3.3.90.39.00 - 05.300.008 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

10.451.0004.1284.0000 – Obras e Instalações  
(068) - 4.4.90.51.00 - 01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 47.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 4214 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara faixa de imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão de passagem de emissário da rede mestra do tratamento de esgoto, e dá outras providências.

A Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as alterações/modificações ocorridas quando da execução das obras do emissário da rede mestra do tratamento de esgoto, coletores tronco;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída pela Prefeitura Municipal de Ibitinga e/ou Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga - SAAE, faixa de servidão de passagem de emissário de rede mestra do tratamento de esgoto, os imóveis abaixo descritos e caracterizados, situado nesta cidade, a saber:

Local: Trecho Água Quente

Inicia-se no vértice 0, de coordenadas UTM (N = 7594778,0215 e E = 722376,2900), situado no imóvel denominado Estância "Canaã – Gleba B", de Naim Abrão Alem Neto, donde segue no sentido horário, seccionando o imóvel "Estância Canaã", objeto da matrícula 33.328, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 0 segue com azimute 133°20'13" e distancia de 100,00 m, até o vértice 1, de coordenadas (N = 7594709,3928e E = 722449.0232);

Do vértice 1 segue com azimute 140°07'06" e distancia de 77,93 m, até o vértice 1.1, de coordenadas (N = 7594649,5920 e E = 722498,9920);

Do vértice 1.1 segue com azimute de 123°55'18" e distancia de 11,74 m, até o vértice 1.2 de coordenadas (N = 7594643,0430 e E = 722508,7300);

Do vértice 1.2 segue com azimute de 77°47'51" e distancia de 2,74m, até o vértice 1.3, de coordenadas (N= 7594643.5601 e E= 722511.4167); totalizando 192,41 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 384,82 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 34.272 de Maria de Lourdes Marçal, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 1.3 segue com azimute 77°47'51" e distancia de 236,58 m, até o vértice 2, de coordenadas (N = 7594693.0480 e E = 722739.9640);

Do vértice 2 segue com azimute 12°14'22" e distancia de 12,11 m, até o vértice 2.1, de coordenadas (N = 7594704.8860 e E = 722742.5320);

Do vértice 2.1 segue com azimute de 88°30'40" e distancia de 3.34 m até o vértice 2.2, de coordenadas (N= 7594704, 9727 e E= 722745.8692); totalizando 252.03 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 504,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 326 de Gilberto de Oliveira e sua mulher de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 2.2 segue com azimute 88°30'40" e distancia de 61,70 m, até o vértice 3, de coordenadas (N = 7594732,85 e E = 722795,40);

Do vértice 3 segue com azimute 87°08'19" e distancia de 81,47 m, até o vértice 3.1, de coordenadas (N = 7594710.6430 e E = 722888.9240);

Do vértice 3.1 segue com azimute 87°55'37" e distancia de 77,57 m, até o vértice 3.2, de coordenadas (N = 7594713.4490 e E = 722966,4400);

Do vértice 3.2 segue com azimute 101°59'45" e distancia de 9,10 m, até o vértice 3.3, de coordenadas (N = 7594711.5580 e E = 722975.3397), totalizando 229,84 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 459,68 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 15.917 de Cristina Storniolo Russi Ferreira e outros, com os seguintes azimutes e distâncias:

o vértice 3.3 segue com azimute 101°59'45" e distancia de 191,56 m, até o vértice 4, de coordenadas (N = 7594671.7430 e E = 723162.7230);

Do vértice 4 segue com azimute 111°18'23" e distancia de 70,89 m, até o vértice 5, de coordenadas (N = 7594645.9830 e E = 723228.7720);

Do vértice 5 segue com azimute 112°43'13" e distancia de 40,90 m, até o vértice 6, de coordenadas (N = 7594630.1850 e E = 723266.5010);

Do vértice 6 segue com azimute 107°50'57" e distancia de 2,96 m, até o vértice 6.1, de coordenadas (N = 7594629.2776 e E = 723269.3188), totalizando 306,31 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 612,62 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.982 da CRCC Construções e Comércio Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 6.1 segue com azimute 1073°50'57" e distancia de 87,58 m, até o vértice 7, de coordenadas (N = 7594602.4310 e E = 723352.6900);

Do vértice 7 segue com azimute 40°51'22" e distancia de 21,52 m, até o vértice 8, de coordenadas (N = 723366.7660 e E = 7594618.7060);

Do vértice 8 segue com azimute 103°03'11" e distancia de 26,37 m, até o vértice 9, de coordenadas (N = 7594612.7490 e E = 723392.4600);

Do vértice 9 segue com azimute 125°50'36" e distancia de 84,13 m, até o vértice 10, de coordenadas (N = 7594563.4830 e E = 723460.6600);

Do vértice 10 segue com azimute 147°48'29" e distancia de 39,39 m, até o vértice 11, de coordenadas (N 7594530.1490 e E = 723481.6450);

Do vértice 11 segue com azimute 112°46'01" e distancia de 56,13 m, até o vértice 11.1, de coordenadas (N = 7594508.3689 e E = 723533.3800), totalizando 315,12 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 630,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-o, um afluente do Córrego Água Quente, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 11.1 segue com azimute 93°54'41" e distancia de 8,48 m, até o vértice 11.2, de coordenadas (N = 7594505.2025 e E = 723541.2476), totalizando 8,48 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 16,96 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim Tropical (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 11.2 segue com azimute 112°46'011" e distancia de 29,57 m, até o vértice 12, de coordenadas (N = 7594493.7020 e E = 723568.4890);

Do vértice 12 segue com azimute 84°54'08" e

distancia de 81,18 m, até o vértice 13, de coordenadas (N = 7594500.9150 e E = 723649.3450);

Do vértice 13 segue com azimute 82°28'50" e distancia de 74,49 m, até o vértice 14, de coordenadas (N = 7594510.6630 e E = 723723.1960);

Do vértice 14 segue com azimute 67°36'35" e distancia de 72,49 m, até o vértice 14.1, de coordenadas (N = 7594538.2764 e E = 723790.2237), totalizando 257,73 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 515,46 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 12.182 de Pedro Luiz Ciccotti, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 14.1 segue com azimute 67°36'35" e distancia de 24,37 m, até o vértice 15, de coordenadas (N = 7594547.5610 e E = 723812.7610);

Do vértice 15 segue com azimute 64°51'32" e distancia de 68,51 m, até o vértice 16, de coordenadas (N = 7594576.6670 e E = 723874.7800);

Do vértice 16 segue com azimute 73°27'01" e distancia de 13,52 m, até o vértice 16.1, de coordenadas (N = 7594576.6670 e E = 723874.7800), totalizando 106,40 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 212,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 32.279 de Israel Trofino, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 16.1 segue com azimute 73°37'01" e distancia de 79,44 m, até o vértice 17, de coordenadas (N = 7594602.8610 e E= 723962.9290);

Do vértice 17 segue com azimute 86°10'03" e distancia de 108,57 m, até o vértice 17, de coordenadas (N = 7594610.1177 e E= 724071.2531), totalizando 188,01 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 376,02 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, a Estrada Municipal IBG-070 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 17.1 segue com azimute 86°10'03" e distancia de 18,33 m, até o vértice 17.2, de coordenadas (N = 7594611.3426 e E = 724089.5386), totalizando 18,33 metros, por 2,00 de largura, e área de 36,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 34.052 de Reginalde Montanari Dall'Acqua e seu marido, e Stela Montanari Sangirardi e seu marido, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 17.2 segue com azimute 86°10'03" e distancia de 32,89 m, até o vértice 18, de coordenadas (N = 7594613.5410e E = 724122.3550);

Do vértice 18 segue com azimute 102°42'33" e distancia de 64,44 m, até o vértice 19, de coordenadas (N = 7594599.3630 e E = 724185.2210);

Do vértice 19 segue com azimute 117°42'49" e distancia de 36,43 m, até o vértice 20, de coordenadas (N = 7594582.4200 e E = 724217.4740),

Do vértice 20 segue com azimute 112°37'13" e distancia de 65,90 m, até o vértice 21, de coordenadas (N = 7594557.0710 e E = 724278.3100), totalizando 199,66 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 399,32 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, a Estrada Municipal IBG-148 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 20 segue com azimute 87°15'51" e distancia de 11,79 m, até o vértice 21, de coordenadas (N = 7594557.6340 e E = 724290.0919), totalizando 11,79 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 23,58 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 21.634 de Sílvia Rosa Marcelino de Oliveira e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 21 segue com azimute 87°15'51" e distancia de 30,50 m, até o vértice 22, de coordenadas (N = 7594559.0900 e E = 724320.5600);

Do vértice 22 segue com azimute 132°16'24" e distancia de 44,17 m, até o vértice 23, de coordenadas (N = 7594529.3750 e E = 724353.2470);

Do vértice 23 segue com azimute 132°08'41" e distancia de 76,81 m, até o vértice 24, de coordenadas (N = 7594477.8370 e E = 724410.1960);

Do vértice 24 segue com azimute 134°31'13" e distancia de 98,80 m, até o vértice 24.1, de coordenadas (N = 7594408.3389 e E = 724480.4324), totalizando

250,28 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 500,56 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde 2, 3 e 4" do Jardim Roseira (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 24.1 segue com azimute 135°47'56" e distancia de 65,44 m, até o vértice 25, de coordenadas (N = 7594361.4240 e E = 724526.0570);

Do vértice 25 segue com azimute 131°19'00" e distancia de 193,89 m, até o vértice 26, de coordenadas (N = 7594233.4110 e E = 724671.6850);

Do vértice 26 segue com azimute 119°43'01" e distancia de 168,85 m, até o vértice 27, de coordenadas (N = 7594149.7090 e E = 724818.3290);

Do vértice 27 segue com azimute 116°34'41" e distancia de 47,78 m, até o vértice 28, de coordenadas (N = 7594128.3300 e E = 724861.0630), totalizando 475,96 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 951,92 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel do tratamento de Água "SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 28 segue com azimute 136°29'30" e distancia de 87,04 m, até o vértice 29, de coordenadas (N = 7594065.2030 e E = 724920.9860);

Do vértice 29 segue com azimute 159°18'36" e distancia de 55,45 m, até o vértice 30, de coordenadas (N = 7594013.3270 e E = 724940.5780);

Do vértice 30 segue com azimute 125°24'02" e distancia de 32,83 m, até o vértice 30.1, de coordenadas (N = 7594003.7553 e E = 724971.9815), totalizando 175,32 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 350,64 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a a Av. Dom Pedro II, e ou Av. Luiz Francischini, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 30.1 segue com azimute 125°24'02" e distancia de 8,22 m, até o vértice 31, de coordenadas (N =7594069,14 e E =725029,88), totalizando 8,22 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 16,44 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 89 de Reginaldo Fernandes de Melo e Outra, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 31 segue com azimute 123°03'51" e distancia de 38,43 m, até o vértice 32, de coordenadas (N = 7593980.3920 e E = 725012.0490);

Do vértice 32 segue com azimute 139°21'09" e distancia de 101,15 m, até o vértice 33, de coordenadas (N = 7593903.6410 e E = 725077.9430);

Do vértice 33 segue com azimute 158°31'01" e distancia de 1,97 m, até o vértice 33.1, de coordenadas (N = 7593901.8030 e E = 725078.6664), totalizando 141,55 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 283,10 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel sem titularidade, ora usucapindo de Augusto Fernandes de Melo e sua mulher, com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 33.1 segue com azimute 158°31'01" e distancia de 40,15 m, até o vértice 34, de coordenadas (N = 7593864.4380 e E = 725093.3720);

Do vértice 34 segue com azimute 150°02'24" e distancia de 21,44 m, até o vértice 34.1, de coordenadas (N = 7593845.8616 e E = 725104.0799), totalizando 61,59 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 123,18 metros quadrados;

Daí segue seccionando a Av. Engº Ivanil Francischini "Perimetral", (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distâncias:

Do vértice 34.1 finalmente segue com azimute 88°23'24" e distancia de 88,35 m, até o vértice 35, de coordenadas (N = 7593848.3440 e E = 725192.3970), chegando assim ao final do trecho do emissário Água Quente, encerrando uma grandeza linear de 3.287,38 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 6.574,76 metros quadrados.

Local: Trecho Capim Fino

Inicia-se no vértice 39, de coordenadas UTM N 7595121.3440 e E 725926.9690, situado na Gleba "C", denominada chácara "Três Irmãos", objeto da matrícula 20.055 de Maria Aparecida Ferrari e seu marido, donde

segue seccionando o referido imóvel com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 39 segue com azimute de 181°37'53" e distancia de 1,36 m, até o vértice 39.1, totalizando 1,36 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 2,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.054 de Fernando João Ferrai e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 39.1 segue com azimute 181°37'05" e distancia de 17,74 m, até o vértice 40, de coordenadas (N = 7595103.6120 e E = 725926.4640);

Do vértice 40 segue com azimute 188°44'21" e distancia de 93,86 m até o vértice 40.1, de coordenadas (N= 7595012.8760 e E= 725912.5161), totalizando 111,60 m, por 2,00 metros de largura, e área de 223,20 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Estrada Municipal IBG-145 (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 40.1 segue com azimute 188°44'21" e distancia de 2,06 m, até o vértice 41 de coordenadas (N = 7595010.8390 e E = 725912.2030);

Do vértice 41 segue com azimute 193°48'46" e distancia de 2,41 m, até o vértice 41.1, de coordenadas (N = 7595008.5029 e E = 725911.5718), totalizando 4,47 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 8,94 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 20.054 de Fernando João Ferrai e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 41.1 segue com azimute 195°07'15" e distancia de 52,29 m, até o vértice 41.2, de coordenadas (N = 7594999,04 e E = 725957,40), totalizando 50,29 m, por 2,00 metros de largura, e área de 100,44 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.385 de Jean Fernando Sandneuy e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 41.2 segue com azimute 195°07'15" e distancia de 27,94 m, até o vértice 42, de coordenadas (N = 7594933.3840 e E = 725891.2740);

Do vértice 42 segue com azimute 236°36'04" e distancia de 19,84 m, até o vértice 43, de coordenadas (N = 7594916.8540 e E = 725880.2910);

Do vértice 43 segue com azimute 205°38'49" e distancia de 29,17 m, até o vértice 44, de coordenadas (N = 7594890.5590 e E = 725867.6660);

Do vértice 44 segue com azimute 170°04'35" e distancia de 47,80 m, até o vértice 45, de coordenadas (N = 7594843.4660 e E = 725875.9050);

Do vértice 45 segue com azimute 219°25'08" e distancia de 23,31 m, até o vértice 45, de coordenadas (N = 7594825.4590 e E = 725861.1040);

Do vértice 46 segue com azimute 201°59'20" e distancia de 13,98 m, até o vértice 46.1, de coordenadas (N = 7594812.4984 e E = 725855.8705), totalizando 162,04 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 324,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.365 de Antenor Manzoni e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 46.1 segue com azimute 201°59'20" e distancia de 57,90 m, até o vértice 46.2, de coordenadas (N = 7594758.8053 e E = 725834.1892), totalizando 56,79 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 115,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.033 do Empreendimento Imobiliário J. J. Ltda., com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 46.2, segue com azimute 201°59'20" e distancia de 10,73 m, até o vértice 47, de coordenadas (N = 7594748.8570 e E= 725830.1720);

Do vértice 47, segue com azimute 196°37'03" e distancia de 62,22 m, até o vértice 47.1, de coordenadas (N = 7594689.2307 e E = 725812.3768), totalizando 72,95 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 145,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.367 de Lourdes Carraro de Pauli e Outra, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 47.1, segue com azimute 197°45'13" e distancia de 14,49 m, até o vértice 48, de coordenadas

(N = 7594675.3460 e E = 725808.2330);

Do vértice 48, segue com azimute 196°16'43" e distancia de 56,40 m, até o vértice 48.1, de coordenadas (N = 7594621.2079 e E = 725792.4238); totalizando 70,89 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 141,78 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 25.801 da empresa A. Costa Empreendimentos Imobiliários e Confecções Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 48.1 segue com azimute 196°16'43" e distancia de 26,38 m, até o vértice 49, de coordenadas (N = 7594595.8810 e E = 725785.0280);

Do vértice 49 segue com azimute 247°09'12" e distancia de 40,19 m, até o vértice 50, de coordenadas (N = 7594568.8290 e E = 725755.2345);

Do vértice 50 segue com azimute 215°15'19" e distancia de 93,61 m, até o vértice 51, de coordenadas (N = 7594491.8130 e E = 725702.1190), totalizando 160,18 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 320,36 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.655 de Ailton Pereira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 51 segue com azimute 258°26'47" e distancia de 17,29 m, até o vértice 52, de coordenadas (N = 7594488.3490 e E = 725685.1740);

Do vértice 52 segue com azimute 227°49'38" e distancia de 67,64 m, até o vértice 53, de coordenadas (N = 7594442.9390 e E = 725635.0460);

Do vértice 53 segue com azimute 214°49'41" e distancia de 46,87 m, até o vértice 54, de coordenadas (N = 7594404.4650 e E = 725608.2780);

Do vértice 54 segue com azimute 214°49'41" e distancia de 8,11 m, até o vértice 54.1, de coordenadas (N = 7594397.7746 e E = 725603.6850);, totalizando 139,91 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 279,82 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 7.373 de Luzia Conceição Manzoni, espólio, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 54.1 segue com azimute 213°59'44" e distancia de 86,13 m, até o vértice 54.2, de coordenadas (N = 7594326.7680 e E = 725554.9380), totalizando 86,13 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 172,26 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 32.432 de Manoel Cogo e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 54.2 segue com azimute 213°59'44" e distancia de 5,58 m, até o vértice 55, de coordenadas (N = 7594322.1650 e E = 725551.7780);

Do vértice 55 segue com azimute 208°57'09" e distancia de 79,66 m, até o vértice 56, de coordenadas (N = 7594251.5900 e E = 725514.1860);

Do vértice 56 segue com azimute 122°09'50" e distancia de 3,32 m, até o vértice 56.1, de coordenadas (N = 7594248.7918 e E = 725512.4084), totalizando 88,56 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 177,12 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 3.707 de Nivaldo Massa e ou sucessores:

Do vértice 56.1 segue com azimute 212°09'51" e distancia de 46,15 m, até o vértice 57, de coordenadas (N = 7594209.8380 e E = 725487.6630);

Do vértice 57 segue com azimute 210°31'24" e distancia de 68,90 m, até o vértice 58, de coordenadas (N = 7594150.1130 e E = 725453.3000);

Do vértice 58 segue com azimute 218°31'47" e distancia de 9,50 m, até o vértice 58.1, de coordenadas (N = 7594142.8111 e E = 725447.2210), totalizando 124,55 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 249,10 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 15.771 de José Júlio Correa e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 58.1 segue com azimute 219°46'42" e distancia de 92,22 m, até o vértice 59, de coordenadas (N = 7594071.9340 e E = 725388.2140);

Do vértice 59 segue com azimute 216°31'47" e distancia de 14,35 m, até o vértice 59.1, de coordenadas (N = 7594061.2637 e E = 725378.6096), totalizando 106,57 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 213,14 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.896 da empresa "Capim Fino Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 59.1 segue com azimute 216°31'47" e distancia de 75,98 m, até o vértice 60, de coordenadas (N = 7594004.7910 e E = 25327.7780);

Do vértice 60 segue com azimute 223°11'21" e distancia de 65,81 m, até o vértice 61, de coordenadas (N = 7593956.8080 e E = 725282.7360);

Do vértice 61 segue com azimute 222°59'04" e distancia de 98,77 m, até o vértice 62, de coordenadas (N = 7593884.5470 e E = 725215.3880);

Do vértice 62 segue com azimute 219°27'10" e distancia de 25,52 m, até o vértice 63, de coordenadas (N = 7593864.8350 e E = 725199.1660);

Do vértice 63 segue com azimute 212°18'59" e distancia de 17,82 m, até o vértice 35, de coordenadas (N = 7593848.3440 e E = 725192.3970), totalizando 283,39 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 567,80 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Capim Fino, encerrando uma grandeza linear de 1.519,68 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 3.039,36 metros quadrados.

Local: Trecho 1 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 38, de coordenadas UTM (N = 7593811.6820 e E = 725191.9610), situado no imóvel "Avenida Engº Ivanil Francischini" (avenida perimetral), na desembocadura dos emissários Água quente com o emissário Capim Fino, donde segue seccionando a avenida, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 38 segue com azimute 131°10'34" e distancia de 7,58 m, até o vértice 38.1, de coordenadas (N = 7593809.1876 e E = 725192.2269), totalizando 7,58 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 15,16 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.895 do Capim Fino Emp. Imob. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 38.1 segue com azimute 155°24'19" e distancia de 36,05 m, até o vértice 60, de coordenadas (N = 7593776.4027 e E = 725207.2333);

Do vértice 60 segue com azimute 169°24'25" e distancia de 27,97 m, até o vértice 61, de coordenadas (N = 7593748.9119 e E = 725212.3746);

Do vértice 61 segue com azimute 180°27'44" e distancia de 86,64 m, até o vértice 62, de coordenadas (N = 7593662.2725 e E = 725211.6755);

Do vértice 62 segue com azimute 199°23'25" e distancia de 18,85 m, até o vértice 63, de coordenadas (N = 7593644.491 e E = 725205.4171);

Do vértice 63 segue com azimute 169°52'14" e distancia de 3,41 m, até o vértice 63.1, de coordenadas (N = 7593683,58 e E = 725257,60), totalizando 185,63 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 371,26 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 36.895 do Capim Fino Emp. Imob. Ltda, tendo como compromissária a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 63.1 segue com azimute 169°52'18" e distancia de 48,74 m, até o vértice 63.2, de coordenadas (N = 7593635,00 e E = 725266,28), totalizando 48,74 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 97,48 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Wilson Pinheiro" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 63.2 segue com azimute 169°52'17" e distancia de 1,26 m, até o vértice 64, de coordenadas (N = 7593634,36 e E = 725266,39);

Do vértice 64 segue com azimute 124°35'60" e distancia de 14,78 m, até o vértice 65, de coordenadas (N = 7593625,97 e E = 725278,56);

Do vértice 65 segue com azimute 174°35'36" e distancia de 1,46 m, até o vértice 65.1, de coordenadas (N = 7593624,52 e E = 725278,70), totalizando 17,50 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 35,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 5.415 de Dumara Rosa Estábile Longuini, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 65.1 segue com azimute 174°35'37" e

distancia de 38,59 m, até o vértice 65.2, de coordenadas (N = 7593586,10 e E = 725282,33), totalizando 38,59 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 77,18 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 12.544 de Emilio Braz Somensi e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 65.2 segue com azimute 174°35'59" e distancia de 0,74 m, até o vértice 66, de coordenadas (N = 7593585,37 e E = 725282,40);

Do vértice 66 segue com azimute 155°04'47" e distancia de 55,95 m, até o vértice 66.1, de coordenadas (N = 7593534,63 e E = 725305,98), totalizando 56,69 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 113,38 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves Ponchio" do Jardim das Paineiras II (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 66.1 segue com azimute 155°04'47" e distancia de 19,09 m, até o vértice 67, de coordenadas (N = 7593517,32 e E = 725314,02);

Do vértice 67 segue com azimute 171°07'43" e distancia de 311,09 m, até o vértice 68, de coordenadas (N = 7593209,95 e E = 725362,00);

Do vértice 68 segue com azimute 178°54'58" e distancia de 50,65 m, até o vértice 68.1, de coordenadas (N = 7593159,31 e E = 725362,96), totalizando 380,83 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 761,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Adriano Zapata Carroci" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 68.1 segue com azimute 178°54'59" e distancia de 12,80 m, até o vértice 69, de coordenadas (N = 7593146,51 e E = 725363,20);

Do vértice 69 segue com azimute 187°33'24" e distancia de 6,37 m, até o vértice 69.1, de coordenadas (N = 7593140,20 e E = 725362,36), totalizando 19,17 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 38,34 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim das Paineiras II (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimutes e distancia:

Do vértice 69.1 segue com azimute 187°33'26" e distancia de 15,36 m, até o vértice 69.2, de coordenadas (N = 7593124,97 e E = 725360,34), totalizando 15,36 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 30,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.787 de Valdomiro de Camargo, e ou sucessores, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 69.2 segue com azimute 187°32'48" e distancia de 44,20 m, até o vértice 70, de coordenadas (N = 7593081,16 e E = 725354,54);

Do vértice 70 segue com azimute 173°49'07" e distancia de 1,34 m, até o vértice 70.1, de coordenadas (N = 7593079,82 e E = 725354,68), totalizando 45,54 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 91,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 13.704 de José Augusto Nicola e sua mulher, em comum com Adriana Cláudia de Batista Fernandes e seu marido, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 70.1 segue com azimute 173°44'27" e distancia de 39,27 m, até o vértice 70.2, de coordenadas (N = 7593040,79 e E = 725358,96), totalizando 39,27 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 78,54 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 37.892 de Gite Empreendimentos e Negócios Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 70.2 segue com azimute 173°23'20" e distancia de 38,18 m, até o vértice 71, de coordenadas (N = 7593002,87 e E = 725363,36);

Do vértice 71 segue com azimute 185°12'35" e distancia de 3,52 m, até o vértice 71.1, de coordenadas (N = 7592999,37 e E = 725363,04), totalizando 41,70 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 83,40 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim Pacola (domínio Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 71.1 segue com azimute 185°12'37" e distancia de 68,06 m, até o vértice 71.2, de coordenadas (N = 7592931,59 e E = 725356,86), totalizando 68,06 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 136,12 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 21.598 de Lourenço Borges Pinto e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 71.2 segue com azimute 185°12'59" e distancia de 0,68 m, até o vértice 72, de coordenadas (N = 7592930,91 e E = 725356,79);

Do vértice 72 segue com azimute 194°32'03" e distancia de 70,32 m, até o vértice 72.1, de coordenadas (N = 7592862,84 e E = 725339,15), totalizando 71,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 142,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.413 de Tomizo Uesaka e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 72.1 segue com azimute 194°31'59" e distancia de 3,23 m, até o vértice 73, de coordenadas (N = 7592859,71 e E = 725338,34);

Do vértice 73 segue com azimute 185°02'60" e distancia de 48,04 m, até o vértice 73.1, de coordenadas (N = 7592811,86 e E = 725334,11), totalizando 51,27 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 102,54 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.414 de Luciano Hiroshi Uesaka e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 73.1 segue com azimute 185°15'42" e distancia de 51,43 m, até o vértice 74, de coordenadas (N = 7592760,65 e E = 725329,39);

Do vértice 74 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 7,27 m, até o vértice 74.1, de coordenadas (N = 7592756,53 e E = 725323,40), totalizando 58,70 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 117,40 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 19.149 de Otávio Teixeira, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 74.1 segue com azimute 235°27'27" e distancia de 9,95 m, até o vértice 74.2, de coordenadas (N = 7592750,89 e E = 725315,21), totalizando 9,95 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 19,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida" Ferroviária (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 74.2 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 21,62 m, até o vértice 74.3, de coordenadas (N = 7592738,63 e E = 725297,40), totalizando 21,62 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 43,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel projeção da "Avenida Maria Alves Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 74.3 segue com azimute 235°27'29" e distancia de 11,72 m, até o vértice 75, de coordenadas (N = 7592731,99 e E = 725287,74);

Do vértice 75 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 66,61 m, até o vértice 76, de coordenadas (N = 7592666,52 e E = 725275,46);

Do vértice 76 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 32,04 m, até o vértice 76.1, de coordenadas (N = 7592635,03 e E = 725269,55), totalizando 110,37 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 220,74 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Pereira Landim" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 76.1 segue com azimute 190°37'48" e distancia de 12,35 m, até o vértice 77, de coordenadas (N = 7592622,90 e E = 725267,27);

Do vértice 77 segue com azimute 177°27'46" e distancia de 1,28 m, até o vértice 77.1, de coordenadas (N = 7592621,62 e E = 725267,33), totalizando 13,53 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 27,06 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves

Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 77.1 segue com azimute 177°27'53" e distancia de 97,65 m, até o vértice 78, de coordenadas (N = 7592524,06 e E = 725271,65);

Do vértice 78 segue com azimute 177°30'20" e distancia de 99,99 m, até o vértice 79, de coordenadas (N = 7592424,16 e E = 725276,00), totalizando 197,64 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 395,28 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua Emilio Somensi" (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 79 segue com azimute 188°10'60" e distancia de 12,90 m, até o vértice 79.1, de coordenadas (N = 7592411,40 e E = 725274,16), totalizando 12,90 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 25,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.134 do Espólio de Paulino Ponchio e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 79.1 segue com azimute 188°10'59" e distancia de 15,46 m, até o vértice 80, de coordenadas (N = 7592396,10 e E = 725271,96);

Do vértice 80 segue com azimute 171°25'41" e distancia de 51,70 m, até o vértice 80.1, de coordenadas (N = 7592344,98 e E = 725279,67), totalizando 67,16 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 134,32 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 30.135 de Doraci Aparecida Ponchio Campitelli e seu marido, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 80.1 segue com azimute 171°25'41" e distancia de 23,44 m, até o vértice 81, de coordenadas (N = 7592321,79 e E = 725283,16), totalizando 23,44 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 46,88 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Rua José Custódio" (domínio Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 81 segue com azimute 178°04'08" e distancia de 11,09 m, até o vértice 81.1, de coordenadas (N = 7592310,71 e E = 725283,53), totalizando 11,09 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 22,18 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Maria Alves Ponchio" - avenida marginal - (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 81.1 segue com azimute 177°59'43" e distancia de 6,57 m, até o vértice 82, de coordenadas (N = 7592304,14 e E = 725283,76);

Do vértice 82 segue com azimute 165°37'60" e distancia de 100,00 m, até o vértice 83, de coordenadas (N = 7592207,28 e E = 725308,58);

Do vértice 83 segue com azimute 179°11'59" e distancia de 4,60 m, até o vértice 83.1, de coordenadas (N = 7592202,67 e E = 725308,64), totalizando 111,17 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 222,34 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Anchieta" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 83.1 segue com azimute 179°11'56" e distancia de 11,45 m, até o vértice 84, de coordenadas (N = 7592191,23 e E = 725308,80);

Do vértice 84 segue com azimute 184°46'42" e distancia de 1,83 m, até o vértice 84.1, de coordenadas (N = 7592189,41 e E = 725308,65), totalizando 13,28 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 26,56 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Rua Alcides Coleone" - avenida marginal (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 84.1 segue com azimute 184°46'48" e distancia de 47,12 m, até o vértice 85, de coordenadas (N = 7592142,45 e E = 725304,72);

Do vértice 85 segue com azimute 187°59'49" e distancia de 95,33 m, até o vértice 86, de coordenadas (N = 7592048,04 e E = 725291,46);

Do vértice 86 segue com azimute 152°49'17" e distancia de 23,60 m, até o vértice 87, de coordenadas (N = 7592027,05 e E = 725302,24);

Do vértice 87 segue com azimute 141°27'11" e

distancia de 92,73 m, até o vértice 88, de coordenadas (N = 7591954,53 e E = 725360,02);

Do vértice 88 segue com azimute 147°44'51" e distancia de 9,22 m, até o vértice 88.1, de coordenadas (N = 7591946,73 e E = 725364,94), totalizando 268,00 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 536,00 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da transcrição 10.680 da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga (matadouro municipal Herculano Pereira), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 88.1 segue com azimute 147°44'50" e distancia de 30,74 m, até o vértice 89, de coordenadas (N = 7591920,74 e E = 725381,35);

Do vértice 89 segue com azimute 165°30'46" e distancia de 32,05 m, até o vértice 90, de coordenadas (N = 7591889,71 e E = 725389,36);

Do vértice 90 segue com azimute 156°06'28" e distancia de 68,16 m, até o vértice 90.1, de coordenadas (N = 7591827,38 e E = 725416,97), totalizando 130,95 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 261,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 6.472 de Marcelo Roncada Filho e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 90.1 segue com azimute 156°06'28" e distancia de 25,45 m, até o vértice 91, de coordenadas (N = 7591804,11 e E = 725427,28);

Do vértice 91 segue com azimute 153°47'56" e distancia de 70,28 m, até o vértice 91.1, de coordenadas (N = 7591741,05 e E = 725458,31), totalizando 95,73 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 191,46 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Engº Ivanil Francischini" - avenida perimetral (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 91.1 segue com azimute 153°47'56" e distancia de 29,72 m, até o vértice 92, de coordenadas (N = 7591714,38 e E = 725471,43);

Do vértice 92 segue com azimute 215°35'20" e distancia de 16,67 m, até o vértice 93, de coordenadas (N = 7591700,83 e E = 725461,73);

Do vértice 93 segue com azimute 141°57'43" e distancia de 11,45 m, até o vértice 94, de coordenadas (N = 7591691,81 e E = 725468,79);

Do vértice 94 segue com azimute 216°02'34" e distancia de 22,67 m, até o vértice 95, de coordenadas (N = 7591673,48 e E = 725455,45);

Do vértice 95 segue com azimute 215°23'07" e distancia de 23,27 m, até o vértice 96, de coordenadas (N = 7591613.6450 e E = 725393.9340) totalizando 103,78 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 207,56 metros quadrados;

Daí segue seccionando as terras objeto da matrícula 2.908, de Davi de Biazzi, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 96 segue com azimute 143°41'18" e distancia de 34,36 m, até o vértice 97, de coordenadas (N = 7591585.9230 e E = 725414.3367);

Do vértice 97 segue com azimute 148°55'07" e distancia de 51,75 m, até o vértice 98, de coordenadas (N = 7591541.5980 e E = 725441.0557);

Do vértice 98 segue com azimute 145°52'20" e distancia de 51,65 m, até o vértice 99, de coordenadas (N = 7591474.4720 e E = 725485.4287);

Do vértice 99 segue com azimute 145°52'20" e distancia de 21,90 m, até o vértice 99.1, de coordenadas (N = 7591474.4720 e E = 725485.4287), totalizando 159,66 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 319,32 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.257 de André Messias Moisés Alves Costa e Outro, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 99.1 segue com azimute 152°49'03" e distancia de 35,48 m, até o vértice 100, de coordenadas (N = 7591426.9260 e E = 725517.5780), totalizando 35,48 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 70,96 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.256 de Alex Paganotti Kulicz e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 100 segue com azimute 177°26'49" e distancia de 35,55 m, até o vértice 101, de coordenadas (N = 7591391.4020 e E = 725519.1620);

Do vértice 101. segue com azimute 144°26'55" e distancia de 8,47 m, até o vértice 101.1, de coordenadas (N = 7591384.5556 e E = 725524.0547 ), totalizando 44,02 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 88,04 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.255 de José de Barros e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 101.1 segue com azimute 144°26'55" e distancia de 43,33 m, até o vértice 101.2, de coordenadas (N = 7591390,98 e E = 725599,47), totalizando 43,33 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 86,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 35.254 de Cassiana Maria Pereira Fantí, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 101.2 segue com azimute 144°26'55" e distancia de 66,66 m, até o vértice 101.3, de coordenadas (N = 7591295.0490 e E = 725588.0664), totalizando 66,66 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 133,32 metros quadrados

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.099 de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 101.3 segue com azimute 144°26'55" e distancia de 65,48 m, até o vértice 102, de coordenadas (N = 7591241.7730 e E = 725626.1400);

Do vértice 102 segue com azimute 135°49'29" e distancia de 89,08 m, até o vértice 105, de coordenadas (N = 7591246,94 e E = 725735,16), (fim da descrição), totalizando 154,56 m, por 2,00 metros de largura, e área de 309,12 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim trecho 1, encerrando uma grandeza linear de 2.943,20 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 5.886,40 metros quadrados.

Local: Trecho Taquara do Reino

Inicia-se no vértice 178, de coordenadas (N = 725192.3970 e E = 726324.8070), sitiado no imóvel "Avenida Marginal" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando a mesma e referida avenida, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 178 segue com azimute 206°02'08" e distancia de 9,97 m, até o vértice 179, de coordenadas (N = 7592133.5110 e E = 726320.1820);

Do vértice 179 segue com azimute 214°28'03" e distancia de 24,58 m, até o vértice 180, de coordenadas (N = 7592113.1650 e E = 726306.1601);

Do vértice 180 segue com azimute 213°28'02" e distancia de 92,67 m, até o vértice 181, de coordenadas (N = 7592036.4030 e E = 726254.4640); totalizando 127,220 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 254,44 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Avenida Marginal", e o imóvel "Sistema de Lazer II" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal), com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 181 segue com azimute 191°12'00" e distancia de 11,50 m, até o vértice 182, de coordenadas (N = 7592006.8430 e E = 726248.6110); totalizando 30,13 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 60,26 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Sistema de Lazer II" do Jardim Taquaral (domínio da Prefeitura Municipal", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 182 segue com azimute 212°51'01" e distancia de 80,36 m, até o vértice 183, de coordenadas (N = 7591956.8910 e E = 726216.6060);

Do vértice 183 segue com azimute 229°47'07" e distancia de 46,66 m, até o vértice 183.1, de coordenadas (N = 7591926.7660 e E = 726180.9660); totalizando 127,02 m, por 2,00 metros de largura, e área de 253,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Sistema de Lazer" do "Condomínio Residencial Ibitinga III" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e

distancias:

Do vértice 183.1 segue com azimute 231°49'17" e distancia de 40,90 m, até o vértice 183.2, de coordenadas (N = 7591897.250 e E = 726152.6400);

Do vértice 183.2 segue com azimute 221°11'00" e distancia de 47,77 m, até o vértice 184, de coordenadas (N = 7591856.5590 e E = 726127.6020);

Do vértice 184 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 54,32 m, até o vértice 184.1, de coordenadas (N = 7591810.0310 e E = 726090.7900 ); totalizando 142,99 m, por 2,00 metros de largura, e área de 285,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.540 de Edson Teixeira de Godoy e sua mulher, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 184.1 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 122,41 m, até o vértice 184.2, de coordenadas (N = 7591747.9030 e E = 26043.8890); totalizando 122,41 m, por 2,00 metros de largura, e área de 244,82 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-a, o imóvel "Avenida Anchieta" (domínio da Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancia:

Do vértice 184.2 segue com azimute 218°19'56" e distancia de 13,43 m, até o vértice 185, de coordenadas (N = 7591737.6780 e E = 726035.8400);

Do vértice 185 segue com azimute 214°55'29" e distancia de 1,25 m, até o vértice 185.1, de coordenadas (N = 7591737.4445 e E = 726034.3526); totalizando 14,68 m, por 2,00 metros de largura, e área de 29,36 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto de domínio da Prefeitura Municipal "lixão desatinado", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 185.1 segue com azimute 214°55'31" e distancia de 50,02 m, até o vértice 185.2, de coordenadas (N = 7591693.8050 e E = 726002.5200);

Do vértice 185.2 segue com azimute 214°55'31" e distancia de 117,68 m, até o vértice 186, de coordenadas (N = 7591639.4600 e E = 725967.6190);

Do vértice 186 segue com azimute 203°18'27" e distancia de 82,66 m, até o vértice 187, de coordenadas (N = 7591563.4170 e E = 725935.1200);

Do vértice 187 segue com azimute 210°37'59" e distancia de 99,93 m, até o vértice 188, de coordenadas (N = 7591476.8450 e E = 725885.4480);

Do vértice 188 segue com azimute 224°31'54" e distancia de 87,20 m, até o vértice 189, de coordenadas (N = 7591414.6810 e E = 725824.2920);

Do vértice 189 segue com azimute 195°29'53" e distancia de 39,12 m, até o vértice 190, de coordenadas (N = 7591376.9840 e E = 725813.8390);

Do vértice 190 segue com azimute 212°29'11" e distancia de 78,01 m, até o vértice 190.1, de coordenadas (N = 7591311.1433 e E = 725773.3316); totalizando 554,62 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.109,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do "Jardim Maria Luiza" (domínio Prefeitura Municipal), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 190.1 segue com azimute 212°29'11" e distancia de 21,99 m, até o vértice 191, de coordenadas (N = 7591335,04 e E = 725813,11);

Do vértice 191 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 50,12 m, até o vértice 192, de coordenadas (N = 7591292.5930 e E = 725761.5200); totalizando 72,11 m, por 2,00 metros de largura, e área de 144,22 metros quadrados;

Daí segue seccionando, atravessando-o, o Córrego São Joaquim, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 192 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 14,54 m, até o vértice 193, de coordenadas (N = 7591286,61 e E = 725770,26); totalizando 14,54 m, por 2,00 metros de largura, e área de 29,08 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 29.099 de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 193 segue com azimute 221°30'03" e distancia de 39,00 m, até o vértice 194, de coordenadas (N = 7591257,40 e E = 725744,41);

Finalmente, segue com azimute de 162°49'56" e distância de 30,67 m, até o vértice inicial 104, de coordenadas (n = 7591228,10 e E = 725753,47); (fim da descrição) totalizando 69,67 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 139,34 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Taquara do Reino, encerrando uma grandeza linear de 1.275,39 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.550,78 metros quadrados.

Local: Trecho Ramal Taquara do Reino

Inicia-se no vértice 195, de coordenadas UTM (N = 7591406.0195 e E = 725643.5683). Situado no imóvel "Rua Alcides Coleone, Avenida Marginal" (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando a referida rua, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 195 segue com azimute 208°45'05" e distancia de 10,67 m, até o vértice 196, de coordenadas (N = 7591395.6290 e E = 725640.3260);

Do vértice 196 segue com azimute 129°05'30" e distancia de 54,67 m, até o vértice 198, de coordenadas (N = 7591420,51 e E = 725712,92);

Do vértice 198 segue com azimute 132°01'10" e distancia de 7,49 m, até o vértice 198.1, de coordenadas (N = 7591355.6092 e E = 725687.8868); totalizando 72,83m, por 2,00 metros de largura, e área de 145,66 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel "Área Verde" do Jardim Maria Luiza (domínio da Prefeitura Municipal", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 198.1 segue com azimute 132°01'10" e distancia de 50,44 m, até o vértice 199, de coordenadas (N = 7591321.0820 e E = 725726.5580);

Do vértice 199 segue com azimute 128°58'17" e distancia de 45,09 m, até o vértice 191, de coordenadas (N = 7591292.593 e E = 725761.5200), (fim da descrição), totalizando 95,63 m, por 2,00 metros de largura, e área de 191,26 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário Ramal Taquara do Reino, encerrando uma grandeza linear de 168,46 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 336,92 metros quadrados.

Local: Trecho 2 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 105, de coordenadas UTM (N = 7591169.8140 e E = 725678.6530), situado nos limites do imóvel "Estância Wilma" (matrícula 29.099) de Deraldino Parisi Sacomano e sua mulher, e com imóvel EEE-1 (domínio da Prefeitura Municipal), donde segue seccionando o imóvel "Estância Wilma", com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 105 segue com azimute 141°31'02" e distancia de 54,43 m, até o vértice 106, de coordenadas (N = 7591127.2010 e E = 725712.5280), totalizando 54,43 m, por 2,00 metros de largura, e área de 108,86 metros quadrados;

Daí segue pelo domínio da Prefeitura Municipal, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 106.1 segue com azimute 163°51'29" e distancia de 80,00 m, até o vértice 107, de coordenadas (N = 7591050.3600 e E 725734.7680);

Do vértice 107 segue com azimute 164°09'02" e distancia de 38,09 m, até o vértice 108, de coordenadas (N = 7591013.7140 e E = 725745.1720);

Do vértice 108 segue com azimute 162°57'23" e distancia de 66,75 m, até o vértice 109, de coordenadas (N = 7590947.2610 e E = 725751.5510);

Do vértice 109 segue com azimute 165°39'15" e distancia de 141,25 m, até o vértice 110, de coordenadas (N = 7590767.7370 e E = 725795.4460);

Do vértice 110 segue com azimute 176°08'12" e distancia de 127,84 m, até o vértice 111, de coordenadas (N = 7590640.1800 e E = 7590640.1800);

Do vértice 111 segue com azimute 169°57'27" e distancia de 65,00 m, até o vértice 112, de coordenadas (N = 7590576.1740 e E = 725815.3950);

Do vértice 112 segue com azimute 179°40'09" e distancia de 15,63 m, até o vértice 112.1 de coordenadas (N = 7590560.5430 e E = 725815.4852), totalizando 534,56 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.069,12 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel origem da matrícula 36.762 da Maria Luiza Com. E Empreend. Ltda, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 112.1 segue com azimute 179°40'09" e distancia de 31,13 m, até o vértice 113, de coordenadas

(N = 7590529.4100 e E = 725815.6650);

Do vértice 113 segue com azimute 156°08'23" e distancia de 141,50 m, até o vértice 114, de coordenadas (N = 7590400.0010 e E = 725872.9040);

Do vértice 114 segue com azimute 162°42'40" e distancia de 38,41 m, até o vértice 115, de coordenadas (N = 7590323.8180 e E = 725870.5330);

Do vértice 115 segue com azimute 195°41'43" e distancia de 66,68 m, até o vértice 116, de coordenadas (N = 7590260.2050 e E = 725850.5400);

Do vértice 116 segue com azimute 196°26'34" e distancia de 43,08 m, até o vértice 117, de coordenadas (N = 7590220.5690 e E = 725833.6440);

Do vértice 117 segue com azimute 205°22'38" e distancia de 24,33 m, até o vértice 118, de coordenadas (N = 7590198.5830 e E = 725823.2150);

Do vértice 118 segue com azimute 227°53'22" e distancia de 93,23 m, até o vértice 119, de coordenadas (N = 7590136.0610 e E = 725754.0460);

Do vértice 119 segue com azimute 230°20'20" e distancia de 76,18 m, até o vértice 120, de coordenadas (N = 7590094.6950 e E = 725695.7280);

Do vértice 120 segue com azimute 137°23'38" e distancia de 84,52 m, até o vértice 121, de coordenadas (N = 7590032.4820 e E = 725752.9480);

Do vértice 121 segue com azimute 223°43'19" e distancia de 37,38 m, até o vértice 122, de coordenadas (N = 7590005.4690 e E = 725727.1140);

Do vértice 122 segue com azimute 231°25'32" e distancia de 20,34 m, até o vértice 123, de coordenadas (N = 7589992.7901 e E = 725711.2160), totalizando 656,78 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.313,56 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim, encerrando uma grandeza linear de 1.245,67 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.491,34 metros quadrados.

Local: Trecho 3 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 128, de coordenadas UTM (N = 7590025,40 e E = 725756,04), situado nos limites da EEE-2 (domínio da Prefeitura Municipal, com o imóvel Maria Luiza Com. e Empreend. Ltda, donde segue seccionando o imóvel Maria Luiza, origem da matrícula 36.762, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 128 segue com azimute 237°20'32" e distancia de 49,32 m, até o vértice 129, de coordenadas (N = 7589999,24 e E = 725715,23);

Do vértice 129 segue com azimute 242°16'39" e distancia de 35,85 m, até o vértice 130, de coordenadas (N = 7589982,57 e E = 725683,50);

Do vértice 130 segue com azimute 229°47'49" e distancia de 13,25 m, até o vértice 131, de coordenadas (N = 7589974,10 e E = 725673,48);

Do vértice 131 segue com azimute 186°27'15" e distancia de 27,55 m, até o vértice 132, de coordenadas (N = 7589946,72 e E = 725670,38);

Do vértice 132 segue com azimute 198°53'48" e distancia de 16,33 m, até o vértice 133, de coordenadas (N = 7589930,15 e E = 725664,71);

Do vértice 133 segue com azimute 229°04'31" e distancia de 10,30 m, até o vértice 134, de coordenadas (N = 7589923,41 e E = 725656,93);

Do vértice 134 segue com azimute 251°18'53" e distancia de 16,94 m, até o vértice 135, de coordenadas (N = 7589917,98 e E = 725640,88);

Do vértice 135 segue com azimute 261°00'59" e distancia de 65,23 m, até o vértice 135.1, de coordenadas (N = 7589907,80 e E = 725576,45); totalizando 234,98 m, por 2,00 metros de largura, e área de 469,96 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.300 de Nelson Ricardo Cusin e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 135.1 segue com azimute 261°01'03" e distancia de 2,24 m, até o vértice 136, de coordenadas (N = 7589907,45 e E = 725574,24);

Do vértice 136 segue com azimute 255°28'52" e distancia de 25,69 m, até o vértice 136.1, de coordenadas (N = 7589901,00 e E = 725549,37); totalizando 27,93 m, por 2,00 metros de largura, e área de 55,86 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Rua 6 do Jardim dos Ipês I, II, III e IV (domínio da Prefeitura Municipal), origem da matrícula 35.245, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 136.1 segue com azimute 255°28'51" e distancia de 5,92 m, até o vértice 136.2, de coordenadas

(N = 7589899,52 e E = 725543,64), totalizando 5,92 m, por 2,00 metros de largura, e área de 11,84 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Área Verde do Jardim dos Ipês I, II, III, e IV (domínio da Prefeitura Municipal), origem da matrícula 35.245, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 136.2 segue com azimute 255°28'53" e distancia de 16,12 m, até o vértice 137, de coordenadas (N = 7589895,48 e E = 725528,04);

Do vértice 137 segue com azimute 232°16'58" e distancia de 7,80 m, até o vértice 138, de coordenadas (N = 7589890,71 e E = 725521,87);

Do vértice 138 segue com azimute 200°34'31" e distancia de 4,53 m, até o vértice 139, de coordenadas (N = 7589886,47 e E = 725520,28);

Do vértice 139 segue com azimute 160°45'43" e distancia de 4,36 m, até o vértice 139.1, de coordenadas (N = 7589882,36 e E = 725521,71), totalizando 32,81 m, por 2,00 metros de largura, e área de 65,62 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.300 de Nelson Ricardo Cusin e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 139.1 segue com azimute 160°45'42" e distancia de 37,56 m, até o vértice 140, de coordenadas (N = 7589846,89 e E = 725534,09);

Do vértice 140 segue com azimute 170°19'56" e distancia de 22,59 m, até o vértice 141, de coordenadas (N = 7589824,62 e E = 725537,88);

Do vértice 141 segue com azimute 182°17'54" e distancia de 17,42 m, até o vértice 142, de coordenadas (N = 7589807,22 e E = 725537,18);

Do vértice 142 segue com azimute 195°16'02" e distancia de 7,81 m, até o vértice 142.1, de coordenadas (N = 7589799,68 e E = 725535,13), totalizando 85,38 m, por 2,00 metros de largura, e área de 170,76 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 38.299 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 142.1 segue com azimute 195°16'03" e distancia de 35,96 m, até o vértice 143, de coordenadas (N = 7589764,99 e E = 725525,66);

Do vértice 143 segue com azimute 162°54'24" e distancia de 82,57 m, até o vértice 144, de coordenadas (N = 7589686,07 e E = 725549,93);

Do vértice 144 segue com azimute 162°50'31" e distancia de 396,87 m, até o vértice 144.1, de coordenadas (N = 7589306,86 e E = 725667,01), totalizando 515,40 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.030,80 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 37.583 de Maria Aparecida de Amorim Ribeiro e seu marido, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 144.1 segue com azimute 163°17'53" e distancia de 80,73 m, até o vértice 145, de coordenadas (N = 7589229,54 e E = 725690,21);

Do vértice 145 segue com azimute 164°31'49" e distancia de 96,25 m, até o vértice 146, de coordenadas (N = 7589136,77 e E = 725715,88);

Do vértice 146 segue com azimute 166°20'16" e distancia de 100,00 m, até o vértice 147, de coordenadas (N = 7589039,60 e E = 725739,50);

Do vértice 147 segue com azimute 167°00'47" e distancia de 120,00 m, até o vértice 148, de coordenadas (N = 7588922,67 e E = 725766,47);

Do vértice 148 segue com azimute 168°02'23" e distancia de 146,38 m, até o vértice 149, de coordenadas (N = 7588779,46 e E = 725796,80);

Finalmente, segue com azimute 78°03'32" e distancia de 2,57 m, até o vértice 150, de coordenadas (N = 7588779,99 e E = 725799,31), (fim da descrição), totalizando 545,93 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.091,86 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim Trecho 1, encerrando uma grandeza linear de 1.453,56 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 2.907,12 metros quadrados.

Local: Trecho 4 – São Joaquim

Inicia-se no vértice 151, de coordenadas UTM (N = 7588707,25 e E = 725983,12), situado nos limites dos imóveis ETE, objeto da matrícula 36.565 do Município da Estância Turística de Ibitinga, com o imóvel Rodovia

SP-331 "Rodovia Deputado Victor Maida" (faixa de domínio do DER) que liga Ibitinga-Araraquara, donde segue seccionando, atravessando-a, a mesma e referida rodovia, com o seguinte azimute e distancia:

Do vértice 151 segue com azimute 175°13'41" e distancia de 50,82 m, até o vértice 151.1, de coordenadas (N = 7588656,61 e E = 725987,34), totalizando 50,82 metros, por 2,00 metros de largura, e área de 101,64 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 1.549 de Silney José Vieira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 151.1 segue com azimute 175°13'41" e distancia de 5,25 m, até o vértice 152, de coordenadas (N = 7588651,38 e E = 725987,78);

Do vértice 152 segue com azimute 172°31'09" e distancia de 32,01 m, até o vértice 153, de coordenadas (N = 7588619,64 e E = 725991,95);

Do vértice 153 segue com azimute 170°56'48" e distancia de 80,04 m, até o vértice 154, de coordenadas (N = 7588540,60 e E = 726004,54);

Do vértice 154 segue com azimute 175°38'13" e distancia de 100,00 m, até o vértice 155, de coordenadas (N = 7588440,89 e E = 726012,15);

Do vértice 155 segue com azimute 193°04'51" e distancia de 100,00 m, até o vértice 156, de coordenadas (N = 7588343,49 e E = 725989,52);

Do vértice 156 segue com azimute 201°16'01" e distancia de 70,72 m, até o vértice 156.1, de coordenadas (N = 7588277,59 e E = 725963,87); totalizando 388,02 m, por 2,00 metros de largura, e área de 776,04 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 8.841 de Silney José Vieira e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 156.1 segue com azimute 201°16'03" e distancia de 9,28 m, até o vértice 157, de coordenadas (N = 7588268,94 e E = 725960,50);

Do vértice 157 segue com azimute 191°25'16" e distancia de 100,00 m, até o vértice 158, de coordenadas (N = 7588170,92 e E = 725940,70);

Do vértice 158 segue com azimute 190°16'42" e distancia de 100,00 m, até o vértice 159, de coordenadas (N = 7588072,52 e E = 725922,85);

Do vértice 159 segue com azimute 213°00'29" e distancia de 64,58 m, até o vértice 159.1, de coordenadas (N = 7588018,36 e E = 725887,67); totalizando 273,86 m, por 2,00 metros de largura, e área de 547,72 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 8.787 de Antonio Jair Perusso, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 159.1 segue com azimute 213°00'29" e distancia de 35,42 m, até o vértice 160, de coordenadas (N = 7587988,66 e E = 725868,38);

Do vértice 160 segue com azimute 177°03'37" e distancia de 100,01 m, até o vértice 161, de coordenadas (N = 7587888,79 e E = 725873,51);

Do vértice 161 segue com azimute 172°06'07" e distancia de 100,00 m, até o vértice 162, de coordenadas (N = 7587789,74 e E = 725887,25);

Do vértice 162 segue com azimute 175°27'25" e distancia de 29,26 m, até o vértice 162.1, de coordenadas (N = 7587760,57 e E = 725889,57); totalizando 264,69 m, por 2,00 metros de largura, e área de 529,38 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 1.204 de Nelson de Santis e outros, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 162.1 segue com azimute 175°50'14" e distancia de 170,72 m, até o vértice 163, de coordenadas (N = 7587590,29 e E = 725901,96);

Do vértice 163 segue com azimute 148°19'33" e distancia de 100,01 m, até o vértice 164, de coordenadas (N = 7587505,18 e E = 725954,47);

Do vértice 164 segue com azimute 158°48'39" e distancia de 84,99 m, até o vértice 165, de coordenadas (N = 7587425,93 e E = 725985,19);

Do vértice 165 segue com azimute 170°31'12" e distancia de 100,00 m, até o vértice 166, de coordenadas (N = 7587327,30 e E = 726001,66);

Do vértice 166 segue com azimute 190°43'25" e distancia de 99,27 m, até o vértice 166.1, de coordenadas (N = 7587229,76 e E = 725983,19); totalizando 554,99 m, por 2,00 metros de largura, e área de 1.109,98 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 23.487 de Milena Maria Ferrari de Souza e outros, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 166.1 segue com azimute 190°43'15" e distancia de 0,72 m, até o vértice 167, de coordenadas (N = 7587229,05 e E = 725983,06);

Do vértice 167 segue com azimute 197°31'25" e distancia de 100,02 m, até o vértice 168, de coordenadas (N = 7587133,68 e E = 725952,94);

Do vértice 168 segue com azimute 192°21'51" e distancia de 100,01 m, até o vértice 169, de coordenadas (N = 7587035,99 e E = 725931,53);

Do vértice 169 segue com azimute 199°44'05" e distancia de 99,99 m, até o vértice 170, de coordenadas (N = 7586941,87 e E = 725897,77);

Do vértice 170 segue com azimute 172°39'49" e distancia de 51,88 m, até o vértice 170.1, de coordenadas (N = 7586890,42 e E = 725904,39); totalizando 352,62 m, por 2,00 metros de largura, e área de 705,24 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel objeto da matrícula 23.523 de José Augusto de Miranda e sua mulher, com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 170.1 segue com azimute 172°39'48" e distancia de 23,12 m, até o vértice 171, de coordenadas (N = 7586867,48 e E = 725907,34);

Do vértice 171 segue com azimute 179°40'37" e distancia de 100,00 m, até o vértice 172, de coordenadas (N = 7586767,48 e E = 725907,91);

Do vértice 172 segue com azimute 196°43'48" e distancia de 100,00 m, até o vértice 173, de coordenadas (N = 7586671,72 e E = 725879,12);

Do vértice 173 segue com azimute 193°55'52" e distancia de 100,00 m, até o vértice 174, de coordenadas (N = 7586574,66 e E = 725855,05);

Do vértice 174 segue com azimute 187°09'32" e distancia de 100,00 m, até o vértice 175, de coordenadas (N = 7586475,44 e E = 725842,58);

Do vértice 175 segue com azimute 181°35'27" e distancia de 63,83 m, até o vértice 175.1, de coordenadas (N = 7586411,63 e E = 725840,81); totalizando 486,95 m, por 2,00 metros de largura, e área de 973,90 metros quadrados;

Daí segue seccionando o imóvel Bacia de Acumulação do Reservatório da Usina Hidroelétrica de Ibitinga (domínio da AES Tietê S.A.), com os seguintes azimutes e distancias:

Do vértice 175.1 segue com azimute 181°35'23" e distancia de 36,17 m, até o vértice 176, de coordenadas (N = 7586375,48 e E = 725839,81);

Finalmente, segue com azimute 192°03'31" e distancia de 100,00 m, até o vértice 177, de coordenadas (N = 7586277,68 e E = 725818,92), (fim da descrição) totalizando 136,17 m, por 2,00 metros de largura, e área de 272,34 metros quadrados, chegando assim ao final do trecho do emissário São Joaquim Trecho 4, encerrando uma grandeza linear de 2.508,12 metros, por 2,00 metros de largura, e área total de 5.016,24 metros quadrados.

**Art. 2º.** A presente instituição visa a passagem de emissários da rede mestra de tratamento de esgoto que será ligada a Estação de Tratamento de Esgoto, razão pela qual sobre referidas áreas não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

**Art. 3º.** A servidão se dará a título gratuito e poderá ser instituída amigável ou judicialmente.

**Art. 4º.** A presente instituição de servidão é declarada de caráter urgente, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.722, de 14 de maio de 2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretario de Administração

#### DECRETO Nº 4.215 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara de Interesse Social empreendimento composto de 29 unidades habitacionais, localizado no "Residencial Santo Expedito".

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Obedecendo ao disposto no artigo 34, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 21 de agosto de 2009, fica declarado de Interesse Social o empreendimento composto de 29 unidades habitacionais, localizado na Quadra 03, lotes 29, 30, 30-A, 31, 31-A, 32, 32-A, 33, 33-A, 34, 34-A, 35, 35-A e do 36 ao 51, do "Residencial Santo Expedito".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.047 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Excluir, a partir desta data, o Sr. RENATO LUIS MOCHI ANTUNES, RG nº 46.200.030-8, da função de Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga, para o qual foi designado por Portaria nº 12.874, de 02 de março de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.048 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, o Sr. DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, como Dirigente da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Ibitinga.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.050 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a Sra. NADIR COSTA, RG nº 5.945.905, da Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, como representante da Prefeitura Municipal, na área da Saúde, nomeada pela portaria nº 12.861/2017.

**Art. 2º.** Nomear, o Sr. EDSON FERNANDO INÁCIO, RG nº 18.034.856, para compor a Comissão Municipal do Programa Estadual do Leite – Viva Leite, em substituição ao membro exonerado no artigo anterior.

**Art. 3º.** Mantém-se os demais membros nomeados pela Portaria anterior.

**Art. 4º.** Os serviços prestados serão considerados relevantes à municipalidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.051 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, o Sr. WILLIAN PAULO VIANA DE BRITTO, RG nº 48.978.358-2, para exercer o emprego público de Monitor de Transporte Escolar, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 002/2014, homologado em 15/01/2015.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 13.052 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Senhores: ANA PAULA HERMIDA SACOMANO, RG nº 41.721.599-X, DANIEL BONIFÁCIO LANGE, RG nº 22.501.289-3, e NATALIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem a Comissão de Fiscalização e Realização do Processo Seletivo nº 02/2017, para provimento de empregos públicos.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 13.053  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. KARINE CUSTODIO GARCIA, RG nº 29.331.978-9, para exercer o cargo de Coordenador de Controle, Avaliação e

Qualidade Ambiental, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de setembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Lealim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
Telefone (16) 3362-7000 / Fax (16) 3362-7901  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.321.460/0001-01

**EDITAL RESUMIDO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** - Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura das inscrições do **PROCESSO SELETIVO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas, de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO**, nos termos das instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, regidos pelo regime CLT.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo serão de responsabilidade da Didática Consultoria e Assessoria e será regido pelo Edital Completo.

A supervisão dos Editais e da Organização fica por conta da Comissão do Processo Seletivo designada pela Administração e nomeada pela Portaria 13.052 de 20 de Setembro de 2017.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), no endereço eletrônico [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), bem como afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios, se necessário.

O Processo Seletivo dar-se-á por meio de duas etapas, quais sejam: **Prova Objetiva**, de caráter **classificatório** e de exames médicos, a serem realizados na iminência de contratação, de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para todos os candidatos convocados, respeitando a ordem de classificação, para verificação da aptidão às exigências da função pretendido e particularmente para os portadores de necessidades especiais, com vistas à avaliação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades na função pretendida.

Quaisquer questionamentos ao presente Edital, assim como eventuais dúvidas, deverão ser enviados ao **SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato** - email: [candidato@didaticaconsultoria.com.br](mailto:candidato@didaticaconsultoria.com.br).

O candidato será atendido de segunda a sexta-feira das 09h00min às 16h00min (horário de Brasília) e será feito exclusivamente por email. Não serão prestadas informações via telefone ou por qualquer outro meio não disposto neste edital.

O presente Edital possui Cronograma Prévio, para divulgação de todas as publicações necessárias do presente Processo Seletivo. Estas divulgações serão disponibilizadas a partir das 16 horas do dia agendado, no site da Organizadora [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), no endereço eletrônico [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), bem como afixação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga. Ex.: Edital de Convocação para as provas, Edital de divulgação dos Gabaritos, Edital de divulgação dos Resultados, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Lealim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
Telefone (16) 3362-7000 / Fax (16) 3362-7901  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.321.460/0001-01

**DAS FUNÇÕES / ESPECIALIDADES / REQUISITOS/ VALOR DE INSCRIÇÃO**

Cargo/Função	Vagas	Salário Referência / Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Tipo de Prova	Valor da Inscrição
Assistente Social	03	R\$ 1.571,60 30 horas semanais	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	Objetiva	R\$ 40,00
Orientador Social	06	R\$ 1.174,67 40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Objetiva	R\$ 20,00

**Obs.: contratação será efetuada pelo prazo de seis meses conforme disposto no artigo 82 da Lei Orgânica Municipal de Ibitinga/SP.**

**DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, as informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e/ou omissão, e deverá estar ciente de que deverá dispor dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.

A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br), no período compreendido de **25/09/2017** até as 23h59min do dia **01/10/2017** (horário de Brasília).

Integram o **EDITAL COMPLETO** os seguintes anexos:

- Cronograma Prévio - ANEXO I.
- Atribuições das Funções - ANEXO II.
- Tipos de Provas e Questões - ANEXO III.
- Conteúdo Programático para estudo - ANEXO IV.
- Requerimento PNE /AE - ANEXO V.
- Cronograma de Provas - ANEXO VI.
- Formulário Modelo Requerimento de Recurso - ANEXO VII.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Lealim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
Telefone (16) 3362-7000 / Fax (16) 3362-7901  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.321.460/0001-01

**CRONOGRAMA PRÉVIO DO PROCESSO SELETIVO**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA *
Publicação do Edital de Abertura	23/09/2017
Período de Inscrições on-line	25/09/2017 à 01/10/2017
Prazo para solicitação PNE (portador de necessidades especiais) / AE (Atendimento Especial)	25/09/2017 à 01/10/2017
Publicação Edital Homologação dos Inscrições/PNE/AE	20/10/2017
Convocação para a realização das Provas Objetivas, bem como divulgação do local e horário	20/10/2017
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>29/10/2017</b>
Publicação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	30/10/2017
Recebimento de recurso - Gabarito Preliminar	31/10/2017 e 01/11/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos do gabarito preliminar e publicação do Gabarito Oficial	09/11/2017
Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	10/11/2017
Recebimento de Recurso - Classificação Preliminar	13/11/2017 e 14/11/2017
Publicação do resultado da análise dos recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	24/11/2017
Publicação do Resultado Final	24/11/2017
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso	24/11/2017

\* as datas previstas poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes.

Todas as informações encontram-se no **EDITAL COMPLETO** disponível no site [www.didaticaconsultoria.com.br](http://www.didaticaconsultoria.com.br)

Ibitinga - SP, 23 de Setembro de 2017.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 116/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013.** Locatário: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Locadores: VALDINEI EDSON MIARELLI, casado com a Sra. Simone Cristina Ramos Miarelli e CLAUDINEI ELMER MIARELLI. Objeto: locação de imóvel para instalação do CECRIBI. Alteração: prorrogação do Contrato por mais 12 meses, ou seja, de 03 de setembro de 2017 a 02 de setembro de 2018, com aplicação do IGP-M – (-) 1,6751%, reduzindo o valor mensal do aluguel para R\$ 8.554,26, totalizando o montante de R\$ 102.651,12 para o período. Ibitinga, 01 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: JOEL ANTUNES DE ALMEIDA – ME. Objeto: transporte de alunos de bairros rurais. Alteração: acréscimo de valor de R\$ 4.264,96, devido a aumento de 16 km/dia na rota nº 17. Ibitinga, 12 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: FERNANDO RODRIGUES DIAS TRANSPORTES – ME. Objeto: transporte de alunos de bairros rurais. Alteração: acréscimo de valor de R\$ 6.985,94, devido a aumento de 12 km/dia na rota nº 08 e 14 km/dia na rota 29. Ibitinga, 19 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014.** Contratante: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Contratada: MARIO AUGUSTO MORAES FRACALLOSSI TRANSPORTES – EPP. Objeto: transporte de alunos de bairros rurais. Alteração: acréscimo de valor de R\$ 5.344,70, devido a aumento de 10 km/dia na rota nº 02 e 10 km/dia na rota nº 28. Ibitinga, 19 de setembro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017.** REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O Município de Ibitinga, através do seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que a Exma. Prefeita, com base no art. 65, II, d, Lei Federal 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item

01 "Diesel S10" R\$ 3,12 o litro. Mantêm-se os itens, valores e condições pré-estabelecidas. Ibitinga, 22 de setembro de 2017. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017: Ata de Registro de Preços nº 011/2017** - Detentor: ESN PRESTACAO DE SERV. GUARARAPES LTDA - EPP, CNPJ: 17.849.232/0001-57. Item 01 (Serviços de corte e remoção de vegetação, mato, capim e ervas daninhas, por trabalhadores equipados com ferramentas manuais ou com roçadeiras mecânicas laterais) pelo valor de R\$ 0,24 o metro quadrado.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017: Ata de Registro de Preços nº 015/2017** - Detentor: JOSE AYRTON BOZELLI EIRELI – EPP, CNPJ: 48.027.643/0001-55. Itens: Item 01 (Ferro 3/8" (10mm), CA-50, 12 metros) R\$ 25,99 a barra; Item 09 (Bloco de concreto 09cm x 19cm x 39cm) R\$ 1,39 a unidade; Item 10 (Bloco de concreto 14cm x 19cm x 39cm) R\$ 1,87 a unidade; Item 11 (Bloco de concreto 39cm x 19cm x 19cm) R\$ 2,20 a unidade e Item 13 (Tela nervurada soldada, malha 10x10cm) R\$ 58,00 a unidade. Ata de Registro de Preços nº 016/2017 - Detentor: HELTON CARLOS DE OLIVEIRA DIAS – ME, CNPJ: 17.707.954/0001-31. Itens: Item 03 (Ferro 4,2mm, CA-60, 12m) R\$ 4,88 a barra; Item 05 (Cal hidratada - saca 20kg) R\$ 8,60 a saca; Item 06 (Cal para pintura - saco 08kg) R\$ 6,40 a saca e Item 12 (Arame recozido duplo, torcido) R\$ 6,60 o quilo. Ata de Registro de Preços nº 017/2017 - Detentor: SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 01.786.192/0001-76. Itens: Item 04 (Cimento CII-32 F ou Z - Saca 50kg) R\$ 20,16 a saca; Item 07 (Tijolo maciço comum - 5x10x20cm) R\$ 0,35 a unidade e Item 08 (Tijolo baiano 19x19x09cm) R\$ 0,442 a unidade.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2017: Ata de Registro de Preços nº 018/2017** - Detentor: IZABELA CARLA MORINI DE GODOY, CNPJ nº 07.078.354/0001-68. Item 01 (Capinação e raspagem manual de vias pavimentadas e pintura de meio fio) pelo valor de R\$ 0,67 por metro linear. Ibitinga, 22 de setembro de 2017. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 22 de setembro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017 HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Pneus novos, de 1ª (primeira) linha ou de 2ª (segunda) linha com selo de aprovação do INMETRO e garantia do fabricante contra defeitos de fabricação também de Câmaras de Ar e Protetores de Pneus, conforme edital, HOMOLOGO os atos do presente certame, ratificando as decisões, tendo sido consideradas vencedoras as empresas:

a) PNEU LINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ nº 00.647.879/0006-72 para os seguintes itens e valores: Item 01 Pneu veículo automotivo, dimensões 175/70 R13, Índice de Carga 82, material banda de rodagem borracha de alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, pelo valor de R\$ 156,00 Item 02 Pneu veículo automotivo, dimensões 175/70 R14, Índice de Carga 88, material banda de rodagem borracha de alta resistência, tipo estrutura carcaça radial pelo de R\$ 242,82 e Item 03 Pneu veículo automotivo, dimensões 750/16 10 lonas, tipo LISO, com câmara, material talão arame de aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 432,00

b) LUKAUTO – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ nº 13.545.473/0001-16 para o seguinte item e valor: Item 09 Pneu motocicleta, modelo 2.75 R18, material talão arame de aço, material banda rodagem borracha de alta resistência, material flancos composto borracha de alta flexibilidade, tipo sem câmara, tipo carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 103,12.

c) BIDDING CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 19.116.545/0001-96 para o seguinte item e valor: Item 4 Pneu automotivo, dimensões 215/75 R17,5, tipo Liso, material banda de rodagem de alta resistência, tipo sem câmara, tío carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 588,00.

d) PATRÍCIA CRISTINA ABREU – EPP, CNPJ nº 20.363.508/0001-61 para os seguintes itens e valores: Item 05 Pneu automotivo, dimensões 700/16 10 lonas, tipo Liso, material banda de rodagem de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo com câmara, tipo carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 512,17, Item 06 Pneu veículo automotivo, modelo 185/70 R14, Índice de Carga 88, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha de alta flexibilidade, tipo sem câmara, tipo carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 234,99, Item 07 Pneu motocicleta, modelo 90/90 R18, material talão arame de aço, material borracha de alta resistência, material flancos borracha de alta flexibilidade, tipo sem câmara, tipo carcaça radial pelo valor unitário de R\$ 113,00, Item 10 Câmara de ar, material borracha, tamanho 750x16 pelo valor unitário de R\$ 19,00, Item 11 Protetor câmara de ar, material borracha, tamanho 750x16 pelo valor unitário de R\$ 39,00 e Item 12 Câmara de ar, material borracha, tamanho 700x16 pelo valor unitário de R\$ 39,00

2. PUBLIQUE-SE.

3. CONTRATE-SE.  
4. CUMPRE-SE.

Ibitinga, 22 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente

#### REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – Reabertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a alteração da data de realização do PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017, tendo em vista a ocorrência de alguns problemas referentes a plataforma digital. A Presente Licitação tem como escopo as aquisições futuras e parceladas de material de consumo, classificado como EPI – Equipamento de Proteção Individual a ser utilizado pelos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, conforme as especificações e condições estabelecidas no edital e no Anexo I – Termo de Referência. O encerramento se realizará no dia 06 de outubro de 2017 às 08:00h na plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/UASG:926727>. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento de Compras da AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, pelo site para informações [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br), pelo e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br) ou pela plataforma <http://www.comprasnet.gov.br/> na UASG: 926727.

Ibitinga, 20 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, com sede na Rua Capitão Felício Racy, nº 1556 – Centro, torna público que face ao apurado no Pregão Presencial nº 010/17, que tinha como objetivo a aquisição de materiais laminados não dobráveis para a produção de treliças metálicas a serem utilizadas na transposição de ponte no Jardim Rafaela para obra de adutora, conforme Edital, no uso de suas atribuições e nos termos do Pregoeiro comunicamos que o presente certame foi considerado DESERTO.

2. Publique-se  
3. Cumpra-se

Ibitinga, 22 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo



Prefeitura Municipal da Estância  
Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n.º 333 - Centro  
Telefone: (16) 3352-7000  
Segunda a Sexta-feira  
Manhã: 09:00 às 11:00 horas  
Tarde: 13:00 às 18:00 horas  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017  
PROCESSO 027/2017**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 02 "Gasolina Comum" para o valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA NETO  
Gestor das Atas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017  
PROCESSO 027/2017**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, através de seu Gestor das Atas, comunica a quem interessar, que o Exmo. Sr. Gestor Executivo do SAAE, com base no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, concedeu o reequilíbrio econômico-financeiro à empresa CIDACOM MERCANTIL DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 02.297.477/0001-06, passando a vigorar o(s) valor(es) unitário(s): Item 03 "Gasolina Comum" para o valor de R\$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por litro, mantendo-se os demais condições pré-estabelecidas.

Ibitinga, 19 de setembro de 2017.

JOSÉ FERREIRA NETO  
Gestor das Atas

**PORTARIA DE Nº 34  
DE SETEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre Atendimento Ouvidoria

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Agregar à função de Jhonniver Bezerra da Silva, portador do RG nº 446.131.817 – Escriturário desta Autarquia – contratado em 13/01/2014 por meio de Concurso Público de nº 001/2014 - homologado em 18/07/2014, a responsabilidade de atendimento à ouvidoria do SAAE.

Ibitinga, 21 de setembro de 2017

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente

**PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO D'ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SAAE.

Contratada: SOCIEDADE RÁDIO IBITINGA LTDA

"Fundamenta-se esta prorrogação nos termos da cláusula IV, itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual. Desta maneira, fica prorrogado o contrato nº 028/2014 pelo período de 12 (doze) meses a contar 15 de setembro de 2017, mantendo-se o valor de R\$ 3.679,70 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) que perfaz um valor total de R\$ 44.156,40 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para o período".

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Gestor Executivo

R.C.F, matrícula nº 1167, a comparecer no trabalho e assumir suas funções dentro do prazo improrrogável de 48 horas, a contar da publicação da respectiva convocação, sob pena de abandono de emprego, ocasionando sua demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT .

Registrada em 18 de Setembro de 2017.

Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente do SAMS

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 655  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município de Ibitinga é composta pelos seguintes membros: Marcos Antonio Gonçalves de Amorim, Coordenador, RG. nº 17.804.179; Ana Paula Reis Céu, farmacêutica, RG nº 16.434.449-X; Sirlei Aparecida de Souza Brandão, Agente de Saneamento, RG. nº 12.530.323; Marilda de Lourdes da Silva, Agente de Saneamento, RG. nº 19.195.727; Márcio Magliocchi, Agente de Saneamento, RG. nº 26.583.448-X; Moisés Fábio, Agente de Saneamento, RG. nº 17.806.674; Simoni Aparecida Somensi Fonseca, Agente de Saneamento, RG. nº 20.560.482; Rafael Janerilo Benedito, Agente de Saneamento, RG. nº 41.652.321-3; Jean Carlos Ballie, Agente de Saneamento, RG. nº 27.700.059-2 e Eduardo Victor Alves, Agente de Saneamento, RG. nº 42.822.158-0.

**Artigo 2º** - Designar, ainda para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária os seguintes servidores: Daniela Cristina Grillo Custódio, Cirurgiã Dentista, RG nº 21.170.454-4, CRO 53.256; Liliana Saad de Biazzi, Cirurgiã Dentista, RG. Nº 17.806.708-8, CRO nº 49757; Juraci de Lima Ramos Filho, Médico Veterinário, RG. nº 17.742.701, CRMV/SP 06981; Lucas Munerato Casado de Amorim, Médico Veterinário, RG. nº 44.045.288-0, CRMV/SP nº 26.664; Perseu Tucci Filho – Arquiteto, RG nº 6.272.414, C.A.U. – A-97586-9; Antônio Carlos de Caires, RG nº 7.396.645-9 , CREA nº 060153827 e Jaqueline Marilaine Landim, Enfermeira, portadora do RG. Nº 41.721.206-9, COREN/SP Nº 250.208.

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pelos servidores designados no artigo 2º serão considerados de relevância ao Município.

**Artigo 4º** - Fica revogada a partir desta data, a Portaria nº 650, de 31 de março de 2017.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 04 de setembro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 656  
DE 19 SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE

SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2017, o Senhor Gilson de Lima Salustiano, portador do RG. nº 43.531.001-X, do emprego público de Assessor de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeado pela portaria nº 632, de 03 de janeiro de 2017.

DR. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente

Registrada em, 19 de setembro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**PORTARIA Nº 657  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta, para o emprego público de Coordenador de Compras e Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, o Senhor Gilson de Lima Salustiano, portador do RG. Nº 43.531.001-X, de provimento em comissão, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente

Registrada em, 20 de setembro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

**Pregão Presencial nº 05/2017** - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a nova data da sessão de processamento do Pregão Presencial nº 05/2017, suspensa por motivos de esclarecimentos, foi remarcada para o dia 10 de outubro de 2017, às 09h00min. As alterações e esclarecimentos estão disponíveis e poderão ser obtidas no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda, no site www.ibitinga.sp.gov.br ou www.samsibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 21 de setembro de 2017.

DR. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente.

**Pregão Presencial nº 06/2017 - SRP – Abertura** - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 06/2017, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para locação de concentradores de oxigênio, cilindros para oxigênio e recargas de oxigênio. Encerramento:- 06 de outubro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

**CONSELHO MUNIICIPAL DE SAÚDE  
IBITINGA / SP**

**COMUNICADO**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibitinga, por seu presidente ao final assinado, vem comunicar que será realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 28 de setembro de 2017, às 08hs00m, na sala de reuniões do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, sito à Avenida Dom Pedro II, 599, Ibitinga / SP, para deliberação da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apresentação dos recursos aplicados na saúde até o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2017;
2. Parecer do Conselho Municipal.

Ibitinga, 20 de setembro de 2017.

Geancarlo Alves  
Presidente do CMS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS de Ibitinga, na qualidade de gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto municipal,

n. 1815/91 e, atendendo as exigências da Emenda Constitucional n. 29 de 13/09/2000, o artigo 12 da Lei 8.698/93, Lei Complementar nº 141/2012 e instrução nº 02 do TCE/SP, faz saber a todos quanto do presente vierem, conhecimento tiverem ou interessar possa, que será realizada Audiência Pública no próximo dia 29 de setembro de 2017, às 18h00min(dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sito a Av. Dr. Victor Maida nº 563, centro - Ibitinga – SP, referente a prestação de contas dos recursos aplicados, bem como, a oferta e produção de serviços na rede municipal de saúde, até o 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2017.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 20 de setembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente

**CONVOCAÇÃO**

O SAMS-Serviço Autônomo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Diretor Superintendente que abaixo assina, vem através dessa, NOTIFICAR o servidor público municipal,

sp.gov.br, ou ainda no sítio www.samsibitinga.sp.gov.br / www.ibitinga.sp.gov.br (licitações SAMS). Ibitinga, 21 de setembro de 2017. Dr. Edson Fernando Inácio – Diretor Superintendente.

**Pregão Presencial nº 07/2017 - SRP – Abertura** - O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Edson Fernando Inácio, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 07/2017, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2017, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para confecção de Próteses Dentária. Encerramento:- 17 de outubro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, e-mail sams-compras@ibitinga.sp.gov.br, ou ainda no sítio www.samsibitinga.sp.gov.br / www.ibitinga.sp.gov.br (licitações SAMS). Ibitinga, 21 de setembro de 2017. Dr. Edson Fernando Inácio – Diretor Superintendente.

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1.** O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Diretor Superintendente, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preços registrados para as seguintes empresas: 1. Auto Posto 7 de Ibitinga Ltda, CNPJ Nº 04.405.899/0001-83, passa a vigorar o valor de

R\$ 3,897 (três reais e oitocentos e noventa e sete milésimo), para o item 2 – gasolina comum. 2. Cidacom Mercantil de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 02.297.477/0001-06, passa a vigorar os seguintes preços: Item 3 - diesel S10 R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), Item 4 - diesel S500, R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos). Os valores aqui registrados referem se ao preço unitário por litro. Permanecem inalterados os demais itens da ata.

Ibitinga, 11 de setembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente.

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 – REALINHAMENTO DE PREÇOS - ITEM 1.** O Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS de Ibitinga, através de seu Diretor Superintendente, comunica a quem interessar possa que com base no Decreto Municipal nº 3.200/09, autorizou o realinhamento de preços registrados para a seguinte empresa: 2. Cidacom Mercantil de Combustíveis Ltda, CNPJ nº 02.297.477/0001-06:Item 1- Etanol Hidratado passa a vigorar com o preço de R\$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) o litro. Permanecem inalterados os demais itens da ata.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

Dr. Edson Fernando Inácio  
Diretor Superintendente.



### SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

Exercício: 2017

#### BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )

##### SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 01 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES		8.794.000,00	5.104.481,67	787.905,64	5.892.387,31	-2.901.612,69
1100.00.00.00		RECEITA TRIBUTARIA		493.000,00	240.589,49	42.503,40	283.092,89	-209.907,11
1110.00.00.00		IMPOSTOS		253.000,00	183.763,38	30.599,54	214.362,92	-38.637,08
1112.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA		253.000,00	183.763,38	30.599,54	214.362,92	-38.637,08
1112.04.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		253.000,00	183.763,38	30.599,54	214.362,92	-38.637,08
1112.04.31.00		RETIDOS NAS FONTES		240.000,00	183.763,38	30.599,54	214.362,92	-25.637,08
1112.04.31.03	001	IRRF - s/ Outros Rendimentos	01-310000ED	240.000,00	183.763,38	30.599,54	214.362,92	-25.637,08
1112.04.34.00		RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS		13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1112.04.34.02	002	IRRF - s/ Outros Rendimentos - SAMS	01-310000ED	13.000,00	0,00	0,00	0,00	-13.000,00
1120.00.00.00		TAXAS		240.000,00	56.826,11	11.903,86	68.729,97	-171.270,03
1121.00.00.00		TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		240.000,00	56.826,11	11.903,86	68.729,97	-171.270,03
1121.25.00.00	003	TAXA LICEN. P/FUNCIÓN.ESTAB.COMER.INDU ST. E PREST.SERV.	01-310000SD	240.000,00	56.826,11	11.903,86	68.729,97	-171.270,03
1300.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		36.000,00	16.191,39	1.217,68	17.409,07	-18.590,93
1320.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		36.000,00	16.191,39	1.217,68	17.409,07	-18.590,93
1325.00.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		36.000,00	16.191,39	1.217,68	17.409,07	-18.590,93
1325.01.00.00		REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS		36.000,00	16.191,39	1.217,68	17.409,07	-18.590,93
1325.01.03.00	004	RECEITA REMUN DEPÓS. BANC.RECUR.VINC. FNS	01-311000SD	36.000,00	16.191,39	1.217,68	17.409,07	-18.590,93
1700.00.00.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES		8.195.000,00	4.841.965,33	744.149,45	5.586.114,78	-2.608.885,22
1720.00.00.00		TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		8.195.000,00	4.841.965,33	744.149,45	5.586.114,78	-2.608.885,22
1721.00.00.00		TRANSFERENCIAS DA UNIAO		8.085.000,00	4.763.041,33	737.441,45	5.500.482,78	-2.584.517,22
1721.33.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS- FUNDO A FUNDO		7.675.000,00	4.640.621,27	719.505,78	5.360.127,05	-2.314.872,95
1721.33.00.01	020	RECEITA CAPS/AD	05-300033SD	60.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	-47.000,00
1721.33.01.00	005	PAB Fixo - Piso de Atenção Básica	05-300009SD	1.700.000,00	990.932,93	178.693,08	1.169.626,01	-530.373,99
1721.33.02.00	006	PAB Variavel - PPI Epidemiologica	05-300004SD	260.000,00	139.309,21	45.542,71	184.851,92	-75.148,08
1721.33.04.00	007	PAB Variavel - Vig. Sanitaria	05-300006SD	240.000,00	0,00	2.909,40	2.909,40	-237.090,60
1721.33.05.00	008	PAB - Variavel - PSF SAMS	05-300007SD	330.000,00	154.000,00	14.000,00	168.000,00	-162.000,00
1721.33.06.00	009	PAB Variavel - A.C.S. - SAMS	05-300008SD	85.000,00	0,00	0,00	0,00	-85.000,00
1721.33.07.00	010	S.A.M.U.	02-300013SD	200.000,00	91.875,00	13.125,00	105.000,00	-95.000,00
1721.33.09.00		CAPS/AD		4.800.000,00	3.251.504,13	465.235,59	3.716.739,72	-1.083.260,28
1721.33.09.01	019	FNS - Programa de Média e Alta Complexidade	05-300003SD	4.800.000,00	3.251.504,13	465.235,59	3.716.739,72	-1.083.260,28
1721.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO		410.000,00	122.420,06	17.935,67	140.355,73	-269.644,27
1721.99.07.00	011	FNS - Medicamentos (Federal)	05-300012SD	230.000,00	95.470,06	13.638,58	109.108,64	-120.891,36
1721.99.09.00	012	FNS - BLMAC	05-300011SD	180.000,00	26.950,00	4.297,09	31.247,09	-148.752,91

1722.00.00.00		TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		110.000,00	78.924,00	6.708,00	85.632,00	-24.368,00
1722.99.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		110.000,00	78.924,00	6.708,00	85.632,00	-24.368,00
1722.99.13.00	013	FMS - Programa Sorria São Paulo	02-300014SD	50.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	-14.000,00
1722.99.14.00	014	FMS - Glicemia	02-300014SD	60.000,00	42.924,00	6.708,00	49.632,00	-10.368,00
1900.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		70.000,00	5.735,46	35,11	5.770,57	-64.229,43
1910.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1913.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1913.99.00.01	016	MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA- OTS TRIBUTOS-SAMS	01-310000SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1919.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1919.50.00.00	017	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	01-310000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00
1920.00.00.00		INDENIZACOES E RESTITUIÇOES		20.000,00	5.735,46	35,11	5.770,57	-14.229,43
1922.00.00.00		RESTITUIÇOES		20.000,00	5.735,46	35,11	5.770,57	-14.229,43
1922.01.00.00		RESTITUIÇÕES DE CONVENIOS		20.000,00	5.735,46	35,11	5.770,57	-14.229,43



### SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

Exercício: 2017

#### BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )

##### SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB

Pag 02 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1922.01.02.00	018	Restituições	01-310000SD	20.000,00	5.735,46	35,11	5.770,57	-14.229,43
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>8.794.000,00</b>	<b>5.104.481,67</b>	<b>787.905,64</b>	<b>5.892.387,31</b>	<b>-2.901.612,69</b>

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
<b>CONSIGNACOES</b>				1.120.452,01	153.467,85	1.273.919,86
9001	9001	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social	310 - 000	351.510,37	51.887,10	403.397,47
9002	9002	ISS-Imposto sobre Servicos	310 - 000	6.384,00	842,51	7.226,51
9003	9003	PIS	310 - 000	1.539,45	193,02	1.732,47
9004	9004	COFINS	310 - 000	7.105,20	890,87	7.996,07
9005	9005	Contribuicao - Fundo de Reserva	310 - 000	148.300,39	21.310,08	169.610,47
9006	9006	Fundo de Reserva	310 - 000	83.334,42		83.334,42
9007	9007	Juros - Fundo de Reserva	310 - 000	1.078,76	288,58	1.367,34
9008	9008	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	310 - 000	9.578,25		9.578,25
9009	9009	Contribuicao Confederativa	310 - 000	10.673,97	1.564,62	12.238,59
9010	9010	Mensalidade Sindical	310 - 000	5.567,78	820,17	6.387,95
9011	9011	Pensao Alimenticia	310 - 000	6.531,32	946,03	7.477,35
9012	9012	Cia Seguros Minas Brasil	310 - 000	2.057,86	293,98	2.351,84
9013	9013	Nova Otica - Convenio Servidores	310 - 000	3.548,94	600,18	4.149,12
9014	9014	Oral Saude - Convenio Servidores	310 - 000	13.884,62	2.474,15	16.358,77
9015	9015	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores	310 - 000	124.384,00	19.344,35	143.728,35
9016	9016	Crefisa - Convenio Servidores	310 - 000			0,00
9017	9017	Convenio - Gas de Cozinha	310 - 000	1.650,20	372,00	2.022,20
9018	9018	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores	310 - 000			0,00
9019	9019	Convenio - Banco do Brasil	310 - 000			0,00
9020	9020	Convenio-Sindicato dos Servidores	310 - 000			0,00
9021	9021	Taxas - Concurso Publico	310 - 000			0,00
9022	9022	INSS - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00
9023	9023	Honorários - Reclamatoria Trabalhista	310 - 000			0,00
9024	9024	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores	310 - 000	33.997,78	4.353,57	38.351,35
9025	9025	Convênio Servidores - FEBI	310 - 000			0,00
9027	9027	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES	310 - 000	5.912,20	574,00	6.486,20
9028	9028	CONVENIO SEGURO - UNIMED	310 - 000	1.600,20	228,60	1.828,80
9029	9029	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLIA	000 - 000	23.019,18	3.016,01	26.035,19
9030	9030	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLB	000 - 000	2.368,38	296,96	2.665,34
9032	9032	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES	000 - 000	121.108,79	17.041,59	138.150,38
9033	9033	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES COMMO	000 - 000	3.697,95	131,14	3.829,09
9031	9031	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES	000 - 000	4.565,16	323,17	4.888,33
9034	9034	Convênio - Drogas Farmacêutica	310 - 000	23.666,14	2.591,39	26.257,53
9035	9035	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES	000 - 000	1.278,00	187,00	1.465,00
9036	9036	CONVENIO REDE MULTIDROGAS	310 - 000	46.090,79	5.622,62	51.713,41
9037	9037	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV	000 - 000	1.290,64	335,66	1.626,30
9038	9038	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV	3			

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	
<b>CREDORES DIVERSOS</b>					34.067,17	896,50	34.963,67	
9026	9026	UNIMED - Plano de Saúde - Dependente\$10 - 000			28.871,76	240,00	29.111,76	
9039	9039	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	300 - 003				0,00	
9040	9040	FMS - MAC	300 - 011				0,00	
9045	9045	IRRF PESSOAS FÍSICAS	310 - 000		299,20	78,10	377,30	
9046	9046	IRRF PESSOAS JURÍDICAS	310 - 000		4.172,24	445,44	4.617,68	
9047	9047	IRRF ALUGUÉIS	310 - 000		1.196,64	132,96	1.329,60	
9048	9048	Ajuste de IRRF	310 - 000		-472,67		-472,67	
<b>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</b>					5.895.000,00	805.000,00	6.700.000,00	
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	11001-000		5.895.000,00	805.000,00	6.700.000,00	
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>					7.049.519,18	959.364,35	8.008.883,53	
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>					13.901.270,84			

**Saldo do Exercício Anterior**

Recurso	Banco	Conta	Tipo	Saldo Ex. Anterior
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0	NV	215,27
2	11111900	TRANSF.MUNICIPIO	310 - 000 SAÚDE-GERAL	215,27
REC. ESTADO	104	06.00563-9	NV	82.904,05
2	11111900	REC. ESTADO	310 - 000 SAÚDE-GERAL	82.904,05
TRANF. MUNICIPIO	104	06.00030-0	NV	68.585,46
1	11111900	TRANF. MUNICIPIO	310 - 000 SAÚDE-GERAL	68.585,46
RECEB DIVERSOS	001	50188-3	NV	22.345,19
1	11111900	RECEB DIVERSOS	310 - 000 SAÚDE-GERAL	22.345,19
TRANS TES MUNIC	001	180166-X	NV	81,01
3	11111900	TRANS TES MUNIC	310 - 000 SAÚDE-GERAL	81,01
MOV FUND RESER	001	50191-3	NV	3.734,39
2	11111900	MOV FUND RESER	310 - 000 SAÚDE-GERAL	3.734,39
IAFAB	104	6.624004-4	CS	20.463,36
2	11111900	CONTA FMS - MEDICAMENTOS - IAFAB	300 - 012 FNS - Medicamentos (Federal)	20.463,36
PAB	104	6.624005-2	CS	147.428,12
3	11111900	CONTA FMS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB	300 - 009 Ministério da Saúde - PAB	147.428,12
MAC	104	6.624006-0	CS	248.364,91
2	11111900	CONTA FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAI	300 - 011 FNS - BLMAC	248.364,91
V SAUDE	104	6.624007-9	CS	27.101,72
2	11111900	CONTA FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VS	300 - 004 Ministério da Saúde - Epidemiologica	27.101,72
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0	SD	55.118,79
2	11111900	CONTA FMS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS	300 - 001 RECURSO ESPECÍFICO--Nome do 1º	55.118,79
CONTA CAPS/AD	104	6.624019-2	CS	37.551,51
2	11111900	CONTA CAPS/AD	300 - 033 CAPS/AD	37.551,51

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 04 de 04

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
SORRIA SP	001	25543	CS				12.432,47	
2	11111900	CONTA SORRIA SP	300 - 014 FMS - Programa Sorria São Paulo				12.432,47	
REC TAXAS VISA	104	6.00070-0	CM				4.125,89	
1	11111900	REC TAXAS VISA	310 - 000 SAÚDE-GERAL				4.125,89	
VIG AL NUT (VAN)	104	6.624020-6	CS				6.000,00	
1	11111900	PROG. DE FIN. DE AÇÕES DE ALIM E NUTRIÇÃO (	300 - 004 Ministério da Saúde - Epidemiologica				6.000,00	
<b>Total do Saldo</b>					736.452,14			
<b>TOTAL GERAL</b>					14.637.722,98			

IBITINGA, 31 de agosto de 2017

DR EDSON FERNANDO INÁCIO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

- CRC: \_\_\_\_\_/SP

REGINALDO ANTONIO MELA  
TESOUREIRO**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 01 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
<b>04 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
0401			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		20.897.000,00	1.929.493,15	1.612.919,65	2.114.266,41
040100			SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		14.657.690,59	13.519.756,69	1.551.567,57	12.543.424,18
<b>04.122.0004.2416.0000 Setenças Judiciais</b>								
070	3.1.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 310 000SD	245.000,00	0,00	3.878,86	198.188,98
					244.775,48	50.465,36	0,00	46.586,50
	3.1.90.91.01		PRECATÓRIOS - ATIVO - PESSOAL CIVIL		0,00	0,00	3.878,86	198.188,98
					243.000,00	48.689,88	0,00	44.811,02
	3.1.90.91.43		REQUISITÓRIOS COMPLEMENTARES- ATIV		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.775,48	1.775,48	0,00	1.775,48
001	3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	01 - 310 000SD	5.000,00	0,00	0,00	0,00
					530,65	530,65	530,65	530,65
	3.3.90.91.43		REQUISITÓRIOS COMPLEMENTARES		0,00	0,00	0,00	0,00
					530,65	530,65	530,65	530,65
<b>10.122.0004.2094.0000 SAMS - Administração Geral</b>								
002	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	2.100.000,00	222.165,97	222.165,97	48.592,10
					1.606.146,33	1.606.146,33	222.165,97	1.557.554,23
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	221.781,87	221.781,87	0,00
					1.554.631,57	1.554.631,57	221.781,87	1.554.631,57
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	384,10	384,10	0,00
					2.922,66	2.922,66	384,10	2.922,66
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	48.592,10
					48.592,10	48.592,10	0,00	0,00
003	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	620.000,00	54.943,23	54.943,23	78.965,02
					356.563,20	356.563,20	53.999,01	277.598,18
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	13.399,54	13.399,54	37.421,33
					51.148,47	51.148,47	13.727,14	13.727,14
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	41.543,69	41.543,69	41.543,69
					305.414,73	305.414,73	40.271,87	263.871,04
004	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	280.000,00	6.805,49	12.485,79	30.825,22
					119.302,93	117.498,03	4.100,01	88.477,71
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	1.701,00	5.501,07	10.320,71
					57.583,83	55.883,90	0,00	47.263,12
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	60,00	60,00	60,00
					230,00	230,00	0,00	170,00
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					91,00	91,00	0,00	91,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 02 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	30,42	30,42	4.574,13
					15.194,47	15.194,47	1.410,44	10.620,34
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.630,49	1.630,49	3.540,21
					9.464,57	9.464,57	0,00	5.924,36
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	572,39	572,39	572,39
					2.214,19	2.214,19	0,00	1.641,80
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	694,70	2.604,90	5.915,17
					8.148,40	8.148,40	0,00	2.233,23
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	419,22	419,22	522,66
					1.298,00	1.298,00	379,28	775,34
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	29,97	0,00	29,97
					88,81	58,84	0,00	58,84
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	0,00	0,00	389,68
					956,25	956,25	116,85	566,57
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.027,30	1.027,30	4.260,30
					23.190,03	23.115,03	2.193,44	18.929,73
	3.3.90.30.42		FERRAMENTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					73,38	73,38	0,00	73,38
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	640,00	640,00	640,00
					770,00	770,00	0,00	130,00
005	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	15.000,00	360,00	360,00	1.080,00
					6.670,00	5.950,00	1.070,00	5.590,00
	3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					550,00	550,00	260,00	550,00
	3.3.90.36.20		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					2.880,00	2.880,00	450,00	2.880,00
	3.3.90.36.30		SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		0,00	360,00	360,00	360,00
					360,00	360,00	0,00	0,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	0,00	720,00
					2.880,00	2.160,00	360,00	2.160,00
006	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	1.100.000,00	299.516,28	112.691,09	408.930,69
					1.040.997,70	753.154,45	107.396,86	632.067,01
	3.3.90.39.01		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUAIDA		0,00	0,00	505,87	3.562,39
					7.000,00	3.917,61	505,87	3.437,61
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	1.788,00
					3.107,00	3.107,00	190,00	1.319,00
	3.3.90.39.08		MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		0,00	0,00	642,50	1.927,50
					6.805,00	5.520,00	642,50	4.877,50

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 03 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.10		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	5.192,00	10.632,00
					31.400,00	23.364,00	2.596,00	20.768,00
	3.3.90.39.11		LOCAÇÃO DE SOFTWARES		0,00	0,00	3.690,02	25.262,14
					43.028,16	28.836,08	0,00	17.766,02
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUI		0,00	370,00	370,00	370,00
					1.126,80	1.126,80	100,00	756,80
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.545,00	1.545,00	3.846,25
					13.236,65	13.236,65	4.005,00	9.390,40
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					101,76	101,76	0,00	101,76
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	24,11	24,11	0,00
					15.857,85	15.857,85	24,11	15.857,85
	3.3.90.39.39		ENCARGOS FINANCEIROS INDEDEUTÍVEIS -		0,00	160,00	0,00	160,00
					160,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.40		PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABAL		0,00	245.000,00	59.632,70	301.400,27
					702.145,91	460.378,34	59.347,00	400.745,64
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.44		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		0,00	0,00	30,01	148,51
					350,00	231,50	0,00	201,49
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					175,00	175,00	0,00	175,00
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	500,00
					2.091,20	1.591,20	0,00	1.591,20
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	50.000,00	37.370,08	50.300,00
					185.603,13	172.973,21	37.397,39	135.303,13
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	51,18	288,52
					1.807,80	1.570,46	51,18	1.519,28
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	666,50	3.386,71
					9.114,16	5.977,45	666,50	5.727,45
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	190,00
					5.218,00	5.218,00	0,00	5.028,00
	3.3.90.39.81		SERVIÇOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	139,45	1.145,50
					1.800,00	654,50	139,45	654,50
	3.3.90.39.83		SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE		0,00	477,90	477,90	83,75
					1.867,35	1.783,60	477,90	1.783,60
	3.3.90.39.95		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIP		0,00	0,00	0,00	0,00
					295,00	295,00	0,00	295,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	1.939,27	2.353,77	3.939,15
					8.706,93	7.238,44	1.253,96	4.767,78
007	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	346,05	3.432,19

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 04 de 19

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
			TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		7.477,94	4.045,75	346,05	4.045,75
	3.3.90.47.12		CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP		0,00 6.892,94	0,00 3.460,75	346,05 346,05	3.432,19 3.460,75
	3.3.90.47.18		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SER		0,00 585,00	0,00 585,00	0,00 0,00	0,00 585,00
008	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000SD	70.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
10.122.0004.2491.0000 Publicidade e Propaganda								
009	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	100.000,00 36.900,00	0,00 36.900,00	4.100,00 12.300,00	4.100,00 32.800,00
	3.3.90.39.88		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGAN		0,00 36.900,00	0,00 36.900,00	4.100,00 12.300,00	4.100,00 32.800,00
10.301.0004.2090.0000 Aquisição de Material Permanente								
010	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 310 000SD	70.000,00 9.666,68	0,00 9.666,68	0,00 1.216,60	1.299,00 8.367,68
	4.4.90.52.08		APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIO		0,00 2.033,16	0,00 2.033,16	0,00 0,00	0,00 2.033,16
	4.4.90.52.34		MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTO		0,00 4.998,92	0,00 4.998,92	0,00 0,00	0,00 4.998,92
	4.4.90.52.35		EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE		0,00 1.299,00	0,00 1.299,00	0,00 0,00	1.299,00 0,00
	4.4.90.52.42		MOBILIÁRIO EM GERAL		0,00 1.335,60	0,00 1.335,60	0,00 1.216,60	0,00 1.335,60
10.301.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina								
011	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	2.700.000,00 1.404.443,92	151.734,07 1.404.443,92	151.734,07 151.734,07	56.999,51 1.347.444,41
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 1.347.444,41	151.734,07 1.347.444,41	151.734,07 151.734,07	0,00 1.347.444,41
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00 56.999,51	0,00 56.999,51	0,00 0,00	56.999,51 0,00
012	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 009SD	500.000,00 231.754,00	15.371,91 231.754,00	15.371,91 15.371,91	0,00 231.754,00
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00 231.754,00	15.371,91 231.754,00	15.371,91 15.371,91	0,00 231.754,00
013	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	560.000,00 236.820,37	44.910,29 236.820,37	44.910,29 49.471,72	44.910,29 191.910,08

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 05 de 19

Fi Tipo	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 236.820,37	44.910,29 236.820,37	44.910,29 49.471,72	44.910,29 191.910,08
014	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 009SD	450.000,00 345.401,22	41.861,00 345.401,22	41.861,00 18.983,40	73.337,29 272.063,93
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00 215.996,61	24.114,73 215.996,61	24.114,73 18.983,40	55.591,02 160.405,59
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00 129.404,61	17.746,27 129.404,61	17.746,27 0,00	17.746,27 111.658,34
015	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	10.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
016	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	380.000,00 180.765,42	-1.464,98 165.328,30	7.290,83 2.947,45	55.302,02 125.463,40
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00 121.349,79	-10.000,00 114.595,17	7.086,31 0,00	30.317,50 91.032,29
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00 660,00	0,00 660,00	0,00 0,00	495,00 165,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00 4.092,56	0,00 3.740,56	0,00 341,40	352,00 3.740,56
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00 110,00	0,00 110,00	0,00 0,00	0,00 110,00
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00 7.173,61	0,00 7.173,61	0,00 0,00	1.183,41 5.990,20
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00 894,80	0,00 894,80	0,00 0,00	335,00 559,80
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00 1.380,00	0,00 1.380,00	0,00 460,00	0,00 1.380,00
	3.3.90.30.21		MATERIAL DE COPA E COZINHA		0,00 620,36	0,00 620,36	0,00 333,50	286,86 333,50
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00 7.223,12	0,00 7.223,12	0,00 0,00	1.968,60 5.254,52
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00 7,40	0,00 7,40	0,00 0,00	0,00 7,40
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00 1.154,95	0,00 1.154,95	0,00 0,00	739,07 415,88
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00 443,34	0,00 443,34	0,00 380,00	0,00 443,34
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00 524,69	0,00 524,69	0,00 0,00	0,00 524,69

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 06 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	130,00	0,00	1.269,10
					3.833,15	3.703,15	1.112,25	2.564,05
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	8.405,02	204,52	18.130,48
					31.072,65	22.872,15	320,30	12.942,17
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	225,00
					225,00	225,00	0,00	0,00
017	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 02 - 300 014SD		60.000,00	24.000,00	7.486,67	27.277,71
					53.653,89	36.850,91	575,58	26.376,18
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	24.000,00	7.486,67	24.000,00
					24.000,00	7.486,67	0,00	0,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	3.277,71
					29.653,89	29.364,24	575,58	26.376,18
018	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO 05 - 300 009SD		350.000,00	17.742,43	10.425,26	34.579,55
					331.297,18	318.180,81	28.024,35	296.717,63
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	8.000,00	0,00	8.347,87
					201.320,64	192.972,77	12.284,99	192.972,77
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					110,75	110,75	0,00	110,75
	3.3.90.30.14		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		0,00	0,00	0,00	0,00
					958,90	958,90	365,20	958,90
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	1.339,00	1.339,00	1.339,00
					5.242,44	5.242,44	1.110,20	3.903,44
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	1.741,10	1.741,10	1.741,10
					2.359,10	2.359,10	0,00	618,00
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					11.217,15	11.217,15	1.325,50	11.217,15
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	423,31	423,31	423,31
					1.022,43	1.022,43	0,00	599,12
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					612,35	612,35	0,00	612,35
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	209,40	209,40	0,00
					1.403,86	1.403,86	209,40	1.403,86
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					300,00	300,00	0,00	300,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					13.835,98	13.835,98	0,00	13.835,98
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	5.599,12	6.281,95	22.297,77
					91.257,17	86.488,67	12.729,06	68.959,40

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 07 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIN		0,00	430,50	430,50	430,50
					430,50	430,50	0,00	0,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.225,91	1.225,91	0,00	1.225,91
019	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01 - 310 000SD	295.000,00	21.358,92	21.358,92	0,00
					174.218,92	174.218,92	21.358,92	174.218,92
	3.3.90.33.99		OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0,00	21.358,92	21.358,92	0,00
					174.218,92	174.218,92	21.358,92	174.218,92
020	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	135.000,00	0,00	19.312,92	47.277,12
					128.440,00	90.819,04	9.656,76	81.162,88
	3.3.90.36.15		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		0,00	0,00	17.750,00	37.440,00
					108.440,00	79.875,00	8.875,00	71.000,00
	3.3.90.36.99		OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA		0,00	0,00	1.562,92	9.837,12
					20.000,00	10.944,04	781,76	10.162,88
021	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	600.000,00	2.670,00	4.647,21	191.047,66
					353.944,89	182.379,13	7.045,33	162.897,23
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	3.000,00
					4.640,00	2.240,00	1.140,00	1.640,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	200,00	1.600,00
					3.000,00	1.600,00	200,00	1.400,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	2.670,00	2.670,00	6.035,00
					9.447,00	9.447,00	267,50	3.412,00
	3.3.90.39.36		MULTAS INDEDEUTÍVEIS - EMPRESAS		0,00	0,00	0,00	0,00
					416,51	416,51	0,00	416,51
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.540,50
					5.400,00	1.859,50	0,00	1.859,50
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	338,34	5.952,32
					18.000,00	12.047,68	1.925,47	12.047,68
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	383,00	131.007,81
					249.990,02	121.954,21	432,00	118.982,21
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					120,00	120,00	0,00	120,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	320,74	9.798,86
					19.500,00	9.701,14	320,74	9.701,14
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	3.103,50
					4.127,00	4.127,00	1.023,50	1.023,50
	3.3.90.39.69		SEGUROS EM GERAL		0,00	0,00	0,00	2.142,48
					5.184,36	3.930,15	0,00	3.041,88

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 08 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.3.90.39.77		VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA		0,00	0,00	632,00	2.584,00
					8.000,00	5.416,00	632,00	5.416,00
	3.3.90.39.78		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					320,00	320,00	0,00	320,00
	3.3.90.39.79		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	3.3.90.39.80		HOSPEDAGENS		0,00	0,00	0,00	20.940,00
					22.800,00	7.440,00	0,00	1.860,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	103,13	1.343,19
					2.000,00	759,94	104,12	656,81
022	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 009SD	350.000,00	38.888,98	40.269,28	45.326,71
					331.581,63	297.893,12	41.676,48	286.254,92
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					250,00	250,00	0,00	250,00
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.140,00	1.140,00	0,00	1.140,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.360,00	1.360,00	0,00	1.360,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	1.245,40	1.245,40	5.302,90
					29.745,40	29.035,40	2.797,50	24.442,50
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	1,00	1,00	0,00
					16,53	16,53	1,00	16,53
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	8.000,00	3.800,37	10.747,91
					43.000,00	35.774,29	3.983,74	32.252,09
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					720,00	720,00	0,00	720,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	21.047,58	28.775,84	22.459,97
					217.709,70	195.249,73	28.775,84	195.249,73
	3.3.90.39.57		SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DAD		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.526,00	1.526,00	180,00	1.526,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	5.000,00	2.923,57	3.220,93
					30.000,00	26.779,07	5.938,40	26.779,07
	3.3.90.39.61		SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.180,00	1.180,00	0,00	1.180,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	3.595,00	3.523,10	3.595,00
					3.595,00	3.523,10	0,00	0,00
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.339,00	1.339,00	0,00	1.339,00
10.301.0004.2104.0000			SAMS - Administração Básica Odontologia					
023	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	01 - 310 000SD	1.060.000,00	82.000,40	82.000,40	20.049,10

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 09 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		677.093,63	677.093,63	82.000,40	657.044,53
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	82.000,40	82.000,40	0,00
					657.044,53	657.044,53	82.000,40	657.044,53
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	20.049,10
					20.049,10	20.049,10	0,00	0,00
024	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	90.000,00	0,00	0,00	5.862,06
					89.966,13	89.966,13	0,00	84.104,07
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	5.862,06
					5.862,06	5.862,06	0,00	0,00
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					84.104,07	84.104,07	0,00	84.104,07
025	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	30.000,00	200,00	200,00	0,00
					200,00	200,00	200,00	200,00
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	200,00	200,00	0,00
					200,00	200,00	200,00	200,00
026	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 014SD	20.000,00	2.935,90	2.935,90	2.935,90
					3.437,85	3.437,85	0,00	501,95
	3.3.90.30.10		MATERIAL ODONTOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					501,95	501,95	0,00	501,95
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	2.935,90	2.935,90	2.935,90
					2.935,90	2.935,90	0,00	0,00
027	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	25.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
028	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 014SD	30.000,00	0,00	0,00	1.810,00
					7.449,00	5.939,00	5.204,00	5.639,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	0,00	0,00	1.810,00
					2.775,00	1.265,00	530,00	965,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOI		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.674,00	4.674,00	4.674,00	4.674,00
10.301.0004.2303.0000			AQUISICAO DE VEICULOS					
029	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01 - 310 000SD	100.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0004.2483.0000			PSF - PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA					
030	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 007SD	150.000,00	21.867,35	21.867,35	0,00
					149.842,02	149.842,02	21.867,35	149.842,02

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 10 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	21.867,35	21.867,35	0,00
					149.842,02	149.842,02	21.867,35	149.842,02
031	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 007SD	85.000,00	4.927,41	4.927,41	14.425,36
					76.732,84	76.732,84	19.359,20	62.307,48
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	4.927,41	4.927,41	14.425,36
					24.943,26	24.943,26	5.728,58	10.517,90
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					51.789,58	51.789,58	13.630,62	51.789,58
032	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 007SD	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
033	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 007SD	45.000,00	400,00	400,00	400,00
					400,00	400,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	400,00	400,00	400,00
					400,00	400,00	0,00	0,00
<b>10.302.0004.2103.0000 SAMS - Administração Básica Medicina</b>								
034	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 011SD	50.000,00	915,00	40,72	4.454,17
					49.197,09	48.222,81	730,95	44.742,92
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	915,00	0,00	915,00
					915,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	40,72	3.539,17
					48.282,09	48.222,81	730,95	44.742,92
035	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 011SD	130.000,00	28.996,12	2.472,36	30.929,12
					105.509,39	78.985,63	11.386,42	74.580,27
	3.3.90.39.12		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTC		0,00	125,36	125,36	125,36
					41.856,81	41.856,81	8.619,42	41.731,45
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQU		0,00	0,00	0,00	450,00
					450,00	450,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	2.330,00	2.330,00	3.830,00
					3.830,00	3.830,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.37		JUROS		0,00	17,00	17,00	0,00
					17,00	17,00	17,00	17,00
	3.3.90.39.50		SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL		0,00	26.523,76	0,00	26.523,76
					54.290,94	27.767,18	0,00	27.767,18
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					3.424,00	3.424,00	2.750,00	3.424,00
	3.3.90.39.67		SERVIÇOS FUNERÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.640,64	1.640,64	0,00	1.640,64

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 11 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
<b>10.302.0004.2105.0000 Atenção Básica - Pronto Atendimento</b>								
036	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	02 - 300 013SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					39.587,60	39.587,60	0,00	39.587,60
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					39.587,60	39.587,60	0,00	39.587,60
037	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	02 - 300 013SD	25.000,00	0,00	0,00	0,00
					7.268,54	7.268,54	0,00	7.268,54
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.268,54	7.268,54	0,00	7.268,54
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
038	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	02 - 300 013SD	70.000,00	58,00	504,69	4.540,65
					15.193,48	13.221,47	1.017,78	10.652,83
	3.3.90.30.04		GÁS ENGARRAFADO		0,00	0,00	446,69	2.297,65
					5.000,00	3.027,99	310,30	2.702,35
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					282,84	282,84	0,00	282,84
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	58,00	58,00	2.243,00
					9.203,16	9.203,16	0,00	6.960,16
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					707,48	707,48	707,48	707,48
039	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02 - 300 013SD	45.000,00	50,00	419,90	3.875,43
					15.699,62	12.178,80	489,42	11.824,19
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	50,00	50,00	50,00
					7.574,00	7.574,00	0,00	7.524,00
	3.3.90.39.43		SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA		0,00	0,00	304,61	1.304,01
					5.000,00	4.000,60	298,51	3.695,99
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	0,00	65,29	2.521,42
					3.000,00	478,58	65,29	478,58
	3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES		0,00	0,00	0,00	0,00
					125,62	125,62	125,62	125,62
<b>10.302.0004.2497.0000 TRANSFERENCIA - SUS</b>								
040	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 003NV	4.800.000,00	489.235,59	489.235,59	24.000,00
					3.953.413,89	3.953.413,89	465.235,59	3.929.413,89
<b>10.303.0004.2106.0000 SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico</b>								
041	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	260.000,00	31.033,79	31.033,79	6.021,34
					202.587,95	202.587,95	31.033,79	196.566,61

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 12 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	31.033,79	31.033,79	0,00
					196.566,61	196.566,61	31.033,79	196.566,61
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	6.021,34
					6.021,34	6.021,34	0,00	0,00
042	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	80.000,00	8.205,13	8.205,13	12.815,45
					62.414,38	62.414,38	7.624,58	49.598,93
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	2.485,24	2.485,24	7.095,56
					9.156,96	9.156,96	2.061,40	2.061,40
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	5.719,89	5.719,89	5.719,89
					53.257,42	53.257,42	5.563,18	47.537,53
043	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	10.000,00	970,00	970,00	970,00
					1.120,00	1.120,00	0,00	150,00
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	0,00	0,00	0,00
					150,00	150,00	0,00	150,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	970,00	970,00	970,00
					970,00	970,00	0,00	0,00
044	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01 - 310 000SD	700.000,00	201.357,74	26.397,41	347.441,06
					604.966,19	398.269,12	14.929,16	257.525,13
045	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05 - 300 012SD	230.000,00	32.265,09	16.594,59	77.836,92
					222.990,30	198.610,29	25.169,20	145.153,38
046	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>10.304.0004.2107.0000 SAMS - Vigilância Sanitária</b>								
047	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	400.000,00	64.052,43	64.052,43	10.423,25
					393.048,13	393.048,13	64.052,43	382.624,88
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	64.052,43	64.052,43	0,00
					382.624,88	382.624,88	64.052,43	382.624,88
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIV		0,00	0,00	0,00	10.423,25
					10.423,25	10.423,25	0,00	0,00
048	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	05 - 300 006SD	60.000,00	0,00	0,00	0,00
					48.271,68	48.271,68	0,00	48.271,68
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					48.271,68	48.271,68	0,00	48.271,68
049	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	12.000,00	0,00	0,00	3.028,52
					11.362,04	11.362,04	0,00	8.333,52
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	3.028,52
					3.028,52	3.028,52	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 13 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					8.333,52	8.333,52	0,00	8.333,52
050	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 006SD	70.000,00	0,00	0,00	0,00
					50.247,03	50.247,03	0,00	50.247,03
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	0,00
					19.935,58	19.935,58	0,00	19.935,58
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		0,00	0,00	0,00	0,00
					30.311,45	30.311,45	0,00	30.311,45
051	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	01 - 310 000SD	35.000,00	140,00	140,00	140,00
					1.235,20	1.235,20	0,00	1.095,20
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	140,00	140,00	140,00
					140,00	140,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					278,60	278,60	0,00	278,60
	3.3.90.30.22		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE H		0,00	0,00	0,00	0,00
					383,90	383,90	0,00	383,90
	3.3.90.30.25		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					20,00	20,00	0,00	20,00
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	0,00	0,00	0,00
					412,70	412,70	0,00	412,70
052	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 006SD	60.000,00	362,59	15.078,13	19.396,11
					35.134,49	23.443,79	14.466,48	15.738,38
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-407,41	15.078,13	18.626,11
					33.092,59	22.171,89	14.466,48	14.466,48
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	0,00	0,00	0,00
					737,90	737,90	0,00	737,90
	3.3.90.30.19		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EME		0,00	770,00	0,00	770,00
					770,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	0,00	0,00	0,00
					534,00	534,00	0,00	534,00
053	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	15.000,00	0,00	0,00	0,00
					499,00	499,00	0,00	499,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	0,00	0,00	0,00
					499,00	499,00	0,00	499,00
054	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 006SD	50.000,00	7.899,97	7.899,97	7.899,97
					9.295,97	9.295,97	0,00	1.396,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 14 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.39.05		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.396,00	1.396,00	0,00	1.396,00
	3.3.90.39.16		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS		0,00	7.690,97	7.690,97	7.690,97
					7.690,97	7.690,97	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC		0,00	209,00	209,00	209,00
					209,00	209,00	0,00	0,00
10.304.0004.2500.0000			CAPS/AD					
055	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 033NV	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					2.311,31	2.311,31	784,01	2.311,31
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					618,71	618,71	314,29	618,71
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.526,30	1.526,30	469,72	1.526,30
	3.3.90.30.23		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					26,60	26,60	0,00	26,60
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					139,70	139,70	0,00	139,70
056	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE	05 - 300 033NV	20.000,00	167,62	167,62	0,00
			TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.147,62	2.147,62	167,62	2.147,62
	3.3.90.39.48		SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
					1.980,00	1.980,00	0,00	1.980,00
	3.3.90.39.58		SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		0,00	167,62	167,62	0,00
					167,62	167,62	167,62	167,62
057	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E	05 - 300 033NV	10.000,00	0,00	0,00	0,00
			MATERIAL PERMANENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0004.2108.0000			SAMS - Vigilância Epidemiológica					
058	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	01 - 310 000SD	190.000,00	0,00	0,00	6.215,09
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		167.872,09	167.872,09	0,00	161.657,09
	3.1.90.11.01		VENCIMENTOS E SALÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
					133.337,00	133.337,00	0,00	133.337,00
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					28.320,00	28.320,00	0,00	28.320,00
	3.1.90.11.99		OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVI		0,00	0,00	0,00	6.215,09
					6.215,09	6.215,09	0,00	0,00
059	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E	05 - 300 008SD	5.000,00	0,00	0,00	0,00
			VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00
	3.1.90.11.87		COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - PESSOAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					4.200,00	4.200,00	0,00	4.200,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 15 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
060	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01 - 310 000SD	75.000,00	12.377,60	12.377,60	18.550,42
					64.007,16	64.007,16	19.894,90	45.456,74
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	6.172,82
					11.721,92	11.721,92	5.549,10	5.549,10
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	12.377,60	12.377,60	12.377,60
					52.285,24	52.285,24	14.345,80	39.907,64
061	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	05 - 300 008SD	25.000,00	0,00	0,00	2.422,76
					17.122,12	17.122,12	0,00	14.699,36
	3.1.90.13.01		FGTS		0,00	0,00	0,00	2.422,76
					4.981,34	4.981,34	0,00	2.558,58
	3.1.90.13.02		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSC		0,00	0,00	0,00	0,00
					12.140,78	12.140,78	0,00	12.140,78
062	3.3.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	01 - 310 000SD	20.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
063	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 004SD	230.000,00	-3.038,17	23.730,91	32.545,05
					80.093,50	73.949,63	15.983,17	47.548,45
	3.3.90.30.01		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM		0,00	-11.057,05	12.917,63	15.031,53
					22.442,95	16.625,58	7.411,42	7.411,42
	3.3.90.30.03		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O		0,00	0,00	0,00	0,00
					47,61	47,61	0,00	47,61
	3.3.90.30.06		ALIMENTOS PARA ANIMAIS		0,00	101,00	0,00	775,79
					2.932,99	2.807,99	101,00	2.157,20
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
					666,20	666,20	0,00	666,20
	3.3.90.30.09		MATERIAL FARMACOLÓGICO		0,00	0,00	0,00	0,00
					336,78	336,78	0,00	336,78
	3.3.90.30.12		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZC		0,00	0,10	0,10	0,00
					1.266,91	1.266,91	543,01	1.266,91
	3.3.90.30.16		MATERIAL DE EXPEDIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00
					260,60	260,60	0,00	260,60
	3.3.90.30.17		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADC		0,00	1.204,56	1.204,56	1.204,56
					1.204,56	1.204,56	0,00	0,00
	3.3.90.30.18		MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO '		0,00	631,60	631,60	631,60
					631,60	631,60	0,00	0,00
	3.3.90.30.24		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS I		0,00	0,00	0,00	0,00
					49,89	49,89	0,00	49,89
	3.3.90.30.26		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		0,00	356,00	356,00	356,00
					356,00	356,00	0,00	0,00

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 16 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
	3.3.90.30.28		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
					5.370,99	5.370,99	0,00	5.370,99
	3.3.90.30.35		MATERIAL LABORATORIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					572,40	572,40	0,00	572,40
	3.3.90.30.36		MATERIAL HOSPITALAR		0,00	4.720,62	7.616,02	13.540,57
					41.055,92	40.854,42	7.927,74	27.515,35
	3.3.90.30.39		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUI		0,00	1.005,00	1.005,00	1.005,00
					1.898,10	1.898,10	0,00	893,10
	3.3.90.30.44		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFIM		0,00	0,00	0,00	0,00
					720,00	720,00	0,00	720,00
	3.3.90.30.99		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		0,00	0,00	0,00	0,00
					280,00	280,00	0,00	280,00
064	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	05 - 300 008SD	30.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
065	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01 - 310 000SD	10.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
066	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01 - 310 000SD	40.000,00	0,00	0,00	208,00
					8.171,00	7.963,00	0,00	7.963,00
	3.3.90.39.41		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO		0,00	0,00	0,00	208,00
					208,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.47		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00
					7.858,00	7.858,00	0,00	7.858,00
	3.3.90.39.63		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
					105,00	105,00	0,00	105,00
067	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05 - 300 008SD	25.000,00	1.250,00	390,00	1.250,00
					1.250,00	390,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.17		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQI		0,00	860,00	0,00	860,00
					860,00	0,00	0,00	0,00
	3.3.90.39.19		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCI		0,00	390,00	390,00	390,00
					390,00	390,00	0,00	0,00
<b>10.451.0004.1284.0000 Obras e Instalações</b>								
068	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	01 - 310 000SD	50.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28.843.0000.2005.0000 Amortização da Dívida Interna</b>								
069	4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01 - 310 000SD	275.000,00	0,00	25.238,40	102.349,62
					275.000,00	197.888,78	0,00	172.650,38
	4.6.90.71.02		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C		0,00	0,00	25.238,40	102.349,62
					275.000,00	197.888,78	0,00	172.650,38

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II,599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO ( 01/08/2017 A 31/08/2017 )****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 17 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Typo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
<b>TOTAL DO ORGÃO</b>					20.897.000,00	1.929.493,15	1.612.919,65	2.114.266,41
<b>SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					14.657.690,59	13.519.756,69	1.551.567,57	12.543.424,18
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>					20.897.000,00	1.929.493,15	1.612.919,65	2.114.266,41
					14.657.690,59	13.519.756,69	1.551.567,57	12.543.424,18
<b>DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA</b>								
<b>RESTOS A PAGAR</b>							0,00	617.408,24
8001	8001	321101	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		110 - 000		0,00	617.408,24
8002	8002	321101	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		110 - 000		0,00	0,00
<b>CONSIGNACOES</b>							124.614,36	1.094.542,82
9001	9001	323201	INSS-Inst. Nacional de Seg. Social		310 - 000		51.955,17	412.788,90
9002	9002	323203	ISS-Imposto sobre Servicos		310 - 000		828,55	6.815,73
9003	9003	323204	PIS		310 - 000		404,88	1.566,72
9004	9004	323205	COFINS		310 - 000		1.868,68	7.127,91
9005	9005	323206	Contribuicao - Fundo de Reserva		310 - 000		0,00	83.334,42
9006	9006	323207	Fundo de Reserva		310 - 000		0,00	0,00
9007	9007	323208	Juros - Fundo de Reserva		310 - 000		0,00	0,00
9008	9008	323209	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		310 - 000		0,00	9.578,25
9009	9009	323210	Contribuicao Confederativa		310 - 000		1.564,62	12.106,81
9010	9010	323211	Mensalidade Sindical		310 - 000		818,56	6.320,39
9011	9011	323212	Pensao Alimenticia		310 - 000		946,03	7.477,35
9012	9012	323213	Cia Seguros Minas Brasil		310 - 000		293,98	2.351,84
9013	9013	323214	Nova Otica - Convenio Servidores		310 - 000		488,54	4.253,34
9014	9014	323215	Oral Saude - Convenio Servidores		310 - 000		2.356,15	16.221,50
9015	9015	323216	Caixa Ec. Federal - Convenio Servidores		310 - 000		19.246,18	141.258,51
9016	9016	323217	Crefisa - Convenio Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9017	9017	323218	Convenio - Gas de Cozinha		310 - 000		124,00	1.900,00
9018	9018	323219	Caixa Ec. Estadual - Convenio Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9019	9019	323220	Convenio - Banco do Brasil		310 - 000		0,00	0,00
9020	9020	323221	Convenio-Sindicato dos Servidores		310 - 000		0,00	0,00
9021	9021	323222	Taxas - Concurso Publico		310 - 000		0,00	0,00
9022	9022	323223	INSS - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9023	9023	323224	Honorarios - Reclamatoria Trabalhista		310 - 000		0,00	0,00
9024	9024	323226	UNIMED-Plano de Saúde - Servidores		310 - 000		5.542,70	37.627,66
9025	9025	323237	Convênio Servidores - FEBI		310 - 000		0,00	0,00
9027	9027	323238	SORRISO - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		494,00	6.002,20
9028	9028	323239	CONVENIO SEGURO - UNIMED		310 - 000		228,60	1.828,80
9029	9029	323240	CONVENIO CARTÃO DE CREDITO - AMPLACARD				3.231,59	26.756,10

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2017 A 31/08/2017)****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 18 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					310 - 000			
9030	9030	323241	CONTR SOBRE LUCRO LIQUIDO - CSLL		310 - 000		622,90	1.832,75
9032	9032	323242	BANCO SANTANDER - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		18.140,59	134.631,20
9033	9033	323243	BV FINANCEIRA - CONSIGNAÇÕES CONV SERVIDORES		310 - 000		131,14	5.377,53
9031	9031	323244	CONSIGNAÇÕES - CONV SERVIDORES - OTICAS		310 - 000		343,50	5.413,41
9034	9034	323245	Convênio - Drogas Farmacêutica		310 - 000		3.273,60	27.941,68
9035	9035	323246	ÓPTICA CARMEM - CONVENIO SERVIDORES		310 - 000		187,00	1.535,00
9036	9036	323247	CONVENIO REDE MULTIDROGAS		310 - 000		0,00	46.972,55
9037	9037	323248	CONVÊNIO ODONTOLÓGICO - SINDSERV		310 - 000		135,66	1.580,80
9038	9038	323249	UNIMED DEPENDENTES - SINDSERV		310 - 000		9.753,57	71.758,65
9041	9041	323250	Salário Família		310 - 000		155,35	1.204,09
9042	9042	323251	Salário Maternidade		310 - 000		1.478,82	10.978,73
9043	9043	323252	TAXA EMISSÃO 2ª VIA SINDIPLUS		300 - 001		0,00	0,00
9044	9044	323253	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO		310 - 000		0,00	0,00
<b>CREDORES DIVERSOS</b>							5.908,86	39.195,12
9026	9026	323301	UNIMED - Plano de Saúde - Dependentes		310 - 000		4.850,40	33.258,42
9039	9039	323303	FMS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS		300 - 003		0,00	0,00
9040	9040	323304	FMS - MAC		300 - 011		0,00	0,00
9045	9045	323305	IRRF PESSOAS FÍSICAS		310 - 000		0,00	95,15
9046	9046	323306	IRRF PESSOAS JURÍDICAS		310 - 000		925,50	4.511,95
9047	9047	323307	IRRF ALUGUÉIS		310 - 000		132,96	1.329,60
9048	9048	323308	Ajuste de IRRF		310 - 000		0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES</b>							0,00	0,00
7002	7001	323714	REPASSE CONCEDIDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		310 - 000		0,00	0,00
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>							130.523,22	1.751.146,18

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 14.294.570,36

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Empenho
				Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Empenho
TRANS TES MUNIC	001	180166-X						328,46
3	111111900	TRANS TES MUNIC		310 - 000	SAÚDE-GERAL			328,46
REF./AMPL. DE UB	001	25.544-0						53.292,76
2	111111900	CONTA FMS - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBS		300 - 001	RECURSO ESPECÍFICO-<Nome			53.292,76
SORRIA SP	001	25543						29.351,58
2	111111900	CONTA SORRIA SP		300 - 014	FMS - Programa Sorria São Paulc			29.351,58
RECEB DIVERSOS	001	50188-3						23.201,23
1	111111900	RECEB DIVERSOS		310 - 000	SAÚDE-GERAL			23.201,23
TRANSF.MUNICIPIO	033	45.00073-0						706,04
2	111111900	TRANSF.MUNICIPIO		310 - 000	SAÚDE-GERAL			706,04
TRANSF. MUNICIPIO	104	06.00030-0						47.328,92

**SERVIÇO AUTON. MUNIC. DE SAÚDE-SAMS**

AV. D. PEDRO II, 599 - 14940-00

57712473/0001-39

Exercício: 2017

**BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2017 A 31/08/2017)****SERVICO AUTONOMO MUNIC. DE SAUDE IB**

Pag 19 de 19

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
1	111111900		TRANF. MUNICIPIO			310 - 000	SAÚDE-GERAL	40.680,86
2	111111900		TRANF. MUNICIPIO			310 - 000	SAÚDE-GERAL	6.648,06
<b>FUNDO DE RESERVA</b>					104	06.00035-1		24.701,76
1	111111900		FUNDO DE RESERVA DOS SERVIDORES			310 - 000	SAÚDE-GERAL	24.701,76
<b>REC. ESTADO</b>					104	06.00563-9	NV	46.840,79
2	111111900		REC. ESTADO			310 - 000	SAÚDE-GERAL	46.817,72
3	111111900		REC. ESTADO			310 - 000	SAÚDE-GERAL	23,07
<b>REC TAXAS VISA</b>					104	6.00070-0	CM	1.737,34
1	111111900		REC TAXAS VISA			310 - 000	SAÚDE-GERAL	1.723,86
2	111111900		REC TAXAS VISA			310 - 000	SAÚDE-GERAL	13,48
<b>IAFAB</b>					104	6.624004-4	CS	1.396,77
2	111111900		CONTA FMS - MEDICAMENTOS - IAFAB			300 - 012	FNS - Medicamentos (Federal)	1.396,77
<b>PAB</b>					104	6.624005-2	CS	36.706,85
3	111111900		CONTA FMS - ATENÇÃO BÁSICA - PAB			300 - 009	Ministério da Saúde - PAB	31.821,96
5	111111900		PAB			310 - 000	SAÚDE-GERAL	4.884,89
<b>MAC</b>					104	6.624006-0	CS	7.263,60
2	111111900		CONTA FMS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC			300 - 011	FNS - BLMAC	7.220,33
4	111111900		MAC			310 - 000	SAÚDE-GERAL	43,27
<b>V SAUDE</b>					104	6.624007-9	CS	16.159,03
2	111111900		CONTA FMS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VS			300 - 004	Ministério da Saúde - Epidemiologi	16.159,03
<b>CONTA CAPS/AD</b>					104	6.624019-2	CS	47.912,92
2	111111900		CONTA CAPS/AD			300 - 033	CAPS/AD	47.912,92
<b>VIG AL NUT (VAN)</b>					104	6.624020-6	CS	6.224,57
1	111111900		PROG. DE FIN. DE AÇÕES DE ALIM E NUTRIÇÃO (VAN)			300 - 004	Ministério da Saúde - Epidemiologi	6.224,57
<b>TOTAL DO SALDO</b>								343.152,62

TOTAL GERAL

14.637.722,98

IBITINGA, 31 de agosto de 2017

DR EDSON FERNANDO INÁCIO  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

- CRC: \_\_\_\_\_/SP

REGINALDO ANTONIO MELA  
TESOUREIRO

## SEÇÃO IV

# Empresa Pública/Fundação

## Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo – 002/2017;  
 Número do Contrato – 0011/2014;  
 Tipo de Contrato – Pagamento;  
 Fundamento Legal – Pregão 001/2014;  
 Vigência do Contrato – 60 meses;  
 Fornecedor – Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança LTDA – EPP;  
 Valor total – R\$ 161.783,40;  
 Valor da mensalidade – R\$ 13.481,95;  
 Tipo – Fornecimento de Serviço;  
 Vigência do Contrato – 01/09/2017 até 31/08/2018;  
 Objeto Resumido – Fornecimento de Cartão Vale Alimentação aos funcionários da FEMIB;  
 Objetivo – prorrogação de contrato para a execução dos serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – Vale Alimentação para os servidores da FEMIB – Fundação Educacional Municipal de Ibitinga.

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
 Presidente da Câmara Municipal

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – n.º. 11/2017.  
 Convite - n.º. 11/2017.

Tipo – menor preço por item  
 Objeto – compra de materiais de Limpeza, Higiene e Alimentícios.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:  
 Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente ao Convite n.º. 11/2017, do tipo menor preço por item, para compra de materiais de limpeza, higiene e produtos alimentícios, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

ADJUDICO o Convite n.º. 11/2017, pelo critério de menor preço por item, as Empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

A Empresa J. FARIA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ: n.º. 38.935.094/0001-63, foi classificada em 1º lugar nos seguintes itens: item 01, - 78 unidades de Desinfetante, com 02 (dois) litros cada valor total de R\$249,60, item 3 - 30 unidades de Esponja Multiuso de lavar louças, antibactérias dupla-face, valor total de R\$45,00, item 04, - 10 caixas de Limpador perfumado longa duração limpeza geral, contendo 12 unidades cada, valor total de R\$267,60, item 10, - 04 Frascos de Sabonete líquido cremoso, com 5 litros cada valor total de R\$196,00, item 12, - 06 fardos de Papel higiênico folha simples, NEUTRO em fardos com 16 pacotes com 04 rolos, valor total de R\$368,40, item 13, - 24 unidades de Detergente líquido lava louças neutro (500 ml) cada, valor total de R\$29,76, item 14, - 08 unidades de Amaciante de roupas biodegradável, com 02 (dois) litros cada, valor total de R\$27,68, item 15, - 20 unidades de Flanelas p/

limpeza medindo no mínimo 30cmX60cm, valor total de R\$49,60.

A empresa WAGNER TEODORO ALVES – ME, inscrita no CNPJ: n.º. 22.624.021/0001-10, foi classificada em 1º lugar nos seguintes itens: item 02, - 42 unidades de Água sanitária com 02 (dois) litros cada. Em Caixa com 06 unidades valor total de R\$157,50; item 05, - 45 pacotes de Sacos para lixo 30lts, com 10 unidades cada pacote valor total de R\$135,00, item 06, - 30 pacotes de Saco de lixo preto de 50 lts, com 10 unidades cada pacote, valor total de R\$90,00, item 07, - 05 frascos de Limpa pedras com 02 litros cada, valor total de R\$60,00, item 08, - 05 frascos de Limpa piso, com 02 litros cada, valor total de R\$40,00, item 09, - 10 caixas de Sabão em pó acondicionados em caixas de 1kg cada, valor total de R\$87,50, item 11, - 30 caixas de Papel Toalha Interfolhas 2 Dobras, Folha Dupla, valor total de R\$3.900,00, item 16, - 72 frascos de Limpador de uso geral multi-uso, limpeza pesada (500 ml) cada frasco, valor total de R\$288,00, item 17,

- 10 litros de Álcool Etilico Hidratado com aproximadamente 70% INPM, valor total de R\$75,00, item 18, - 04 unidades de Vassoura comum, cerda vegetal com base de 20 cm e cabo de 1,30 m, valor total de R\$68,00, item 19, - 10 unidades de Escova para lavar Vaso Sanitário com Suporte, Tamanho aproximado, 30 X 9 Cm, valor total de R\$95,00, item 20, - 30 caixas de Filtro de papel n.º. 103, com 30 filtros cada caixa, valor total de R\$90,00, item 21, - 04 fardos de Toalha de papel branca, sem decoração, com 12 unidades de 02 rolos cada, valor total de R\$180,00, item 22, - 100 pacotes de Guardanapos de papel folhas simples cor branca, com 50 unidades em cada pacote, valor total de R\$150,00; item 24, - 06 caixas de Chá mate

com 250gr cada caixa, valor total de R\$33,00, item 25, - 60 potes de Margarina com sal, pote de 500 grs. cada, valor total de R\$318,00, item 26, - 12 potes de Maionese 500 Gr., valor total de R\$33,00; item 27, - 12 pacotes de Biscoito de Água e Sal, no mínimo 375gr cada pacote, valor total de R\$48,00, item 28, - 30 pacotes de Biscoito de Leite no mínimo 375gr cada pacote, valor total de R\$130,50, item 29, - 14 caixas de Leite integral, longa vida, com 12 litros cada caixa, valor total de R\$401,52; item 30, - 36 pacotes de Açúcar cristal em pacotes de 5 kg, tipo 1 de primeira qualidade, coloração branca, valor total de R\$288,00.

A empresa J S COMÉRCIO DE MAQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: n.º. 11.023.692/0001-00, foi classificada em Primeiro nos seguintes itens: item 23, - 160 pacotes de Café torrado e moído, em embalagem tipo a vácuo, em embalagens de 500gr cada, valor total de R\$1.344,00, item 31, - 04 pacotes de Café em grãos, com 01 kg cada pacote, valor total de R\$108,00, item 32, - 48 pacotes de Leite em pó integral e instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, com 400g cada pacote, valor total de R\$624,00 e item 33, - 24 pacotes de Chocolate em pó solúvel, com 1050 kg cada pacote, valor total de R\$600,00.

Ibitinga, 22 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
 Presidente

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 05 de outubro de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do PROJETO DE LEI Nº 148/2017 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 / 2021.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
 Presidente

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

“EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUANTO A SESSÃO LEGISLATIVA”.

(Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 3/2017, de autoria de Vereadores).

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Emenda à Lei Orgânica da Estância Turística de Ibitinga:

Art. 1º. O caput do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal do Município da Estância Turística de Ibitinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – As sessões legislativas ordinárias da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele, com exceção do § 3º deste artigo”.

Art. 2º. O artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, do Município da Estância Turística de Ibitinga, passa a ter parágrafo 3º, com a seguinte redação:

“Art. 20 - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º Uma das Sessões Legislativas Ordinárias que ocorre no mês, poderá ser realizada em outro local que não seja de seu destino específico, desde que haja interesse da população e a requerimento de Vereador, aprovado em Plenário, devendo haver divulgação com antecedência nos meios de comunicação local.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
 Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezenove (19) de setembro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
 Diretora Legislativa

### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, COMUNICA que se encontra em tramitação nesta Casa de Leis o PROJETO DE LEI Nº 248/2017 – que dispõe sobre o plano plurianual para o período de 2018 – 2021 e dá outras providências, à disposição da população ibitinguense e Vereadores, aberto para análise através do site [www.camarairbitinga.sp.gov.br](http://www.camarairbitinga.sp.gov.br) ou pessoalmente junto à sede do Poder Legislativo, na Av. Victor Maida 563 – Centro – Ibitinga-SP.

COMUNICA ainda, que a população poderá apresentar sugestões, e os Senhores Vereadores emendas ao referido Projeto até o dia 26 de outubro de 2017.

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
 Presidente

### RESOLUÇÃO Nº 4.840 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMENTOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO ÀS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Substitutivo nº 06/2017, de autoria dos Vereadores Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério, Carlos Alberto Dias Marques, José Aparecido da Rocha, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Marco Antônio da Fonseca, Marlos Ribas Mancini, Matheus Valentim de Carvalho, Richard Porto de Rosa e Thiago Piotto da Silva).

Art. 1º. O Inciso I do Artigo 89 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 ...

I – Ordinariamente, uma vez por semana, em dia e horário a ser estabelecido pela Presidência da Comissão, devendo esta informar ao Presidente da

Casa de sua decisão”.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**RESOLUÇÃO Nº 4.841  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2.017.**

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 3.334, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REGULAMEN-TOU O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA/SP, QUANTO À CONCESSÃO DE HONRARIAS E HOMENAGENS.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Resolução nº 08/2017, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º.** A alínea “c” do § 1º do Artigo 206 da Resolução nº 3.334 de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 206 ...  
§ 1º ...

a) ...  
b) ...  
c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

d) ...  
e) ...  
f) ...  
g) ...”

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 19 de setembro de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 19 (dezenove) de setembro de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em cumprimento a Resolução nº 3.166, de 16 de outubro de 2007, com alterações posteriores, COMUNICA os VENCEDORES do X Concurso “ÁGUA: UMA GOTA VALE UMA VIDA”, eleitos pela Comissão Especial nomeada para este concurso através da Portaria nº 428, de 31 de agosto de 2017, que julgou e elegeu os trabalhos dos seguintes alunos:

**1º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Eduardo Garcia Sestare  
Professor: Inara Cristina Gobis Garieri  
Escola: EMEIEF Dª Leonor Mendes de Barros

**2º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Matheus Cardoso Titato  
Professor: Fabiana Rodrigues Pereira Lenharo  
Escola: EE Profª Lucy Salina Fernandes Gaion

**3º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Nicolay Basaglia  
Professor: Maria de Lourdes Botter  
Escola: EMEF Profª Sandra Regina Siviero

**4º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Ayllon Edrei Moreira  
Professor: Giane Andréa Somensi Oliveira  
Escola: EMEF Profª Sandra Regina Siviero

**5º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Laura Estanzani Costa  
Professor: Anizia Maria Coura Sousa  
Escola: EE Profª Lucy Salina Fernandes Gaion

**6º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Steffanie Maris de Oliveira  
Professor: Aline Flavia Pereira Pinto  
Escola: EE Profª Maria Aparecida dos Santos

**Oliveira**

**7º ANO DO FUNDAMENTAL**  
Aluno: Daniela Maria Fontebasso Trizolio  
Professor: Natália Sabione  
Escola: Colégio Flávio Pinheiro

**8º ANO DO FUNDAMENTAL**

Aluno: Maria Eduarda Rodrigues  
Professor: Fernanda Alves de Araujo  
Escola: EE Profª Maria Aparecida dos Santos

**Oliveira**

**9º ANO DO FUNDAMENTAL**  
Aluno: Lorraine Andrade Candido  
Professor: Margareth Ellian Pinheiro  
Escola: EE Profª Josepha Maria de Oliveira

**Bersano**

**1º ANO DO MÉDIO**  
Aluno: Amanda Zanelli Rueda  
Professor: Cleonice Aparecida Gonçalves

**Palanca**

Escola: Colégio Flávio Pinheiro  
**2º ANO DO MÉDIO**  
Aluno: Lara Baladi Garcia  
Professor: Cleonice Aparecida Gonçalves

**Palanca**

Escola: Colégio Flávio Pinheiro  
**3º ANO DO MÉDIO**  
Aluno: Gabrieli Sampaio Carra  
Professor: Josiane Teixeira Pini  
Escola: EE Profª Josepha Maria de Oliveira

**Bersano**

Escola: EE Profª Josepha Maria de Oliveira

Ibitinga, 15 de setembro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Segunda-feira, 25 de Setembro, a partir das 18h, no “Auditório Cidade Ternura”, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação dos seguintes assuntos:

- Projeto de Lei de adequação do PPA do quadriênio 2013-2017 (se for o caso);
- Projeto de Lei de adequação e alteração das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017 (se for o caso);
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para o Executivo;
- Projeto de Lei de abertura de crédito adicional para a Câmara Municipal;
- Apresentação de Projeto de Lei do Orçamento Fiscal para 2018;
- Projeto de Lei de alteração do Anexo das Metas Fiscais da LDO para o ano de 2018;

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que opinem e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local.

**TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

ACESSE: educacaoptc.blogspot.com.br

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.  
Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário, MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.  
Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.**

**NA HORA DE ESTACIONAR O RESPEITO TEM QUE TER ESPAÇO GARANTIDO.**

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1907

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

